



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SEXTA-FEIRA,
16 DE MARÇO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.070

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	2
DECRETOS SIMPLES	5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	13
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
COMPANHIA DE GOVERNANÇA ELETRÔNICA DO SALVADOR - COGEL	15
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	15
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	15
CONTRATOS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	20
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	20
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	20
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	20
DEFESA CIVIL DE SALVADOR - CODESAL	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	20
CONVÊNIOS	21
GABINETE DO PREFEITO - GABP	21
EDITAIS	21
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	31
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	32
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	36
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	36

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 29.560 de 15 de março de 2018**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 30 da Lei nº 9.234, de 13 de julho de 2017, art. 19 do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015 e Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2018, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.560/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0016.2501	3.3.90.92	0.2.14	100.000,00		
	10.126.0014.2339	3.3.90.39	0.2.14	194.000,00		
	10.122.0016.2501	3.3.90.36	0.2.14		100.000,00	
	10.126.0014.2339	3.3.90.30	0.2.14		194.000,00	
	SUB-TOTAL				294.000,00	294.000,00
521010-FMAS	08.244.0004.1093	3.3.90.35	0.2.29	250.000,00		
	08.244.0004.2417	3.3.90.93	0.1.00	80.000,00		
	08.244.0004.1093	3.3.90.39	0.2.29		250.000,00	
	08.244.0004.2417	3.3.90.32	0.1.00		80.000,00	
SUB-TOTAL				330.000,00	330.000,00	
TOTAL GERAL				624.000,00	624.000,00	

DECRETO Nº 29.561 de 15 de março de 2018

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § único do Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 29.436, de 05 de janeiro de 2018 e Lei Orçamentária Anual nº 9.305, de 27 de dezembro de 2017 em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 29.561/2018

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.244.0004.1093	3.3.90.35	0.2.29	150.000,00		
	08.244.0004.1095	3.3.90.30	0.2.29		50.000,00	
	08.244.0004.1095	3.3.90.36	0.2.29		50.000,00	
	08.244.0004.1095	3.3.90.39	0.2.29		50.000,00	
SUB-TOTAL				150.000,00	150.000,00	
TOTAL GERAL				150.000,00	150.000,00	

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 29.562 de 15 de março de 2018**

Cria o **GRUPO TÉCNICO** com a finalidade de acompanhar e prestar o apoio técnico específico necessário à Comissão Especial Mista de Licitação designada pelo Decreto 29.499/2018 para realização de procedimento licitatório relativo a Parceria Público Privada para prestação dos serviços de iluminação pública do Município do Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **BERNARDO XAVIER DA SILVA**, matrícula 886906, **CLODOALDO MIRANDA DOS SANTOS**, matrícula 813142, **ANTONIO RICARDO GÓIS PEREIRA**, matrícula 870710, **ADRIANA CARNEIRO BORGES**, matrícula 542, **CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA**, matrícula nº 882691, **LUIZ CARLOS BISPO PORTELA**, matrícula 813164 e **MARCELO SANTOS FERRAZ**, matrícula 814042, sob a presidência do primeiro, constituir **GRUPO TÉCNICO** com a finalidade de acompanhar e dá o apoio técnico específico necessário à Comissão Especial Mista de Licitação designada pelo Decreto 29.499/2018 para realização de procedimento licitatório relativo a Parceria Público Privada para prestação dos serviços de iluminação pública do Município do Salvador.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUINDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETO Nº 29.563 de 15 de março de 2018

Nomeia os novos membros do Conselho Municipal de Salvador e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições;

Considerando a importância do Conselho Municipal de Salvador no acompanhamento do desenvolvimento urbano da cidade, no que tange às políticas de moradia digna, mobilidade, saneamento e planejamento urbano;

Considerando que restaram eleitas na 6ª Conferência Municipal de Salvador as entidades que farão parte do referido Conselho, nos termos do art. 357 da Lei 9.069/2016;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Salvador formado por 41 (quarenta e um) órgãos e entidades, definidos conforme o art. 357 da Lei nº 9.069/2016, os representantes, titulares e suplentes indicados abaixo:

I - Poder Público Federal:

- a) Órgãos Federais Vinculados ao Financiamento - Caixa Econômica Federal - CEF: **LÍDIO MOTA CARNEIRO** (Titular) e **ANDERSON SILVA DE ANDRADE** (Suplente);
- b) Órgãos Federais Vinculados ao Patrimônio Público - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN: **BRUNO CÉSAR SAMPAIO TAVARES** (Titular) e **FLOR-DE-LIS DANTAS E CARDOSO** (Suplente).

II - Poder Público Municipal:

- a) Órgão Municipal responsável pelo Planejamento Urbano e Gestão do Uso do Solo: **JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA** (Titular), que o presidirá e **MILA CORREIA GONÇALVES PAES SCARTON** (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR e **TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA** (Titular) e **FAGNER CORDEIRO DANTAS** (Suplente), representantes da Fundação Mario Leal Ferreira - FMLF;
- b) Órgão Municipal responsável pela Habitação: **LARISSA GOMES MOARES** (Titular) e **DANIELA ANDRADE PIMENTEL** (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e **SÓSTHENES MACEDO** (Titular) e **FRANCISCO COSTA JÚNIOR** (Suplente), representantes da Defesa Civil de Salvador - CODESAL;
- c) Órgão Municipal responsável pelo Saneamento Básico: **CARLOS VICENTE DA SILVA FILHO** (Titular) e **IVO SALVADOR GUIMARÃES** (Suplente), representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Habitação - SEINFRA e **HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE** (Titular) e **ITAMAR BARRETO PAES** (Suplente), representantes da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL;
- d) Órgão Municipal responsável pela Mobilidade Urbana - trânsito e transporte público: **IONE SOUTO VEIGA** (Titular) e **RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO** (Suplente) representantes da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e **SURAIA LAGO** (Titular) e **PAULO FERNANDO MALBOUISSON** (Suplente), representantes da Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR;
- e) Órgão Municipal responsável pela Gestão Ambiental - Secretaria Cidade Sustentável - SECIS: **ANDRÉ MOREIRA FRAGA** (Titular) e **JOÃO RECH LEAL** (Suplente);
- f) Órgão Municipal responsável pela Cultura - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT: **CLAUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA** (Titular) e; Fundação Gregório de Matos - FGM: **SILVIA RUSSO DE OLIVEIRA** (Suplente);
- g) Órgão Municipal responsável pela Política de Desenvolvimento Econômico - Casa Civil: **PAULO SÉRGIO HERMIDA GONZALEZ** (Titular) e **CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA** (Suplente);
- h) Órgão Municipal responsável pela Política de Desenvolvimento Social - Secretaria de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS: **JOSÉ JOAQUIM CARNEIRO** (Titular) e **LARISSA MONTEIRO** (Suplente);
- i) Órgão Municipal responsável pela Gestão Financeira - Secretaria

Municipal da Fazenda - SEFAZ: **ANTÔNIO RICARDO GÓIS PEREIRA** (Titular) e **LUCIANA BORGES TEIXEIRA** (Suplente).

III - Movimentos Sociais e Populares:

- a) União Nacional por Moradia Popular - UNMP: **CARLOS ALVES RIBEIRO** (Titular) e **MARLI APARECIDA CARRARA VERZEGNASSI** (Suplente);
- b) Movimento em Defesa da Moradia e do Trabalho - MDMT: **GILBERTO DOS SANTOS CRUZ** (Titular) e **MARTINHO DE SOUZA** (Suplente);
- c) Central dos Movimentos Populares - CMP: **FERNANDO ROMÃO** (Titular) e **ANTONISA VIEIRA VALE** (Suplente);
- d) Confederação Nacional das Associações de Moradores - CONAM: **JOÃO BENEDITO BISPO DOS SANTOS** (Titular) e **COSME DIONÍSIO** (Suplente);
- e) Movimento dos Sem Teto da Bahia - MSTB - **JOSIEL SANTOS DA SILVA** (Titular) e **AJURIMAR BENTES** (Suplente);
- f) Federação das Associações de Bairro de Salvador - FABS: **JOÃO PEREIRA OLIVEIRA JÚNIOR** (Titular) e **IVONETE BISPO** (Suplente);
- g) Frente de Luta Popular - FLP: **RITA DE CÁSSIA SEBDELHE SANTOS** (Titular) e **NAELCIO CLEON SOARES** (Suplente);
- h) Movimento Nacional de Luta por Moradia - MNLM - **ADEILDO FERREIRA DA SILVA** (Titular) e; Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis - MNCR: **JOÃO PAULO DE JESUS** (Suplente);
- i) Movimento dos Sem-Teto de Salvador - MSTs: **IRAILDES SANTOS DE SANTANA** (Titular) e; Movimento de Luta por Moradia - MLM: **VALDIR DA ENCARNAÇÃO** (Suplente);
- j) Movimento dos Sem-Teto da Bahia - Democrático e de Lutas - MSTB-DL: **ANELITA TEIXEIRA** (Titular) e **JONATAS DE JESUS SANTOS**;
- k) Associação dos Trabalhadores e Desempregados sem Teto de Salvador - ATDSTS - **JOSIVAL DOS SANTOS BASTOS** (Titular) e; Movimento de Luta pela Moradia Digna - MLPMD - **WALTER SENA** (Suplente).

IV - Entidades Empresariais:

- a) Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia - SINDUSCON/BA: **CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA PASSOS** (Titular) e **RAFAEL FREIRE FILGUEIRAS** (Suplente);
- b) Sindicato dos Bancários da Bahia - SBBA: **AGNALDO PEREIRA DA SILVA** (Titular) e **AGNALDO MATOS BATISTA** (Suplente);
- c) Sindicato Intermunicipal das Indústrias de Cerâmica para Construção e Olaria do Estado da Bahia - SINDICER: **JAMILTON NUNES DA SILVA** (Titular) e **MANUEL VENTIN VENTIN** (Suplente);
- d) Sindicato das Indústrias de Fibras Vegetais da Bahia - SINDIFIBRAS: **WILSON ANDRADE** (Titular) e **FÁBIO TEIXEIRA** (Suplente).

V - Entidades Sindicais dos Trabalhadores:

- a) Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE: **MARILUCE DOMINGOS SOUSA SANTOS** (Titular) e **ERYKA PAPANATERRA SCHULTZ** (Suplente);
- b) Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas do Estado da Bahia - SINARQ/BA: **BYANKA ROCHA DA SILVA** (Titular) e **HENRIQUE BARREIROS** (Suplente);
- c) Sindicato dos Trabalhadores na Indústria da Construção - SINTRACOM: **FLORISVALDO BISPO DOS SANTOS** (Titular) e **LUIZ CARLOS DA CRUZ SANTOS** (Suplente);
- d) Federação dos Trabalhadores na Indústria da Cerâmica e da Madeira no Estado da Bahia - FETRAACOM: **SILVANY BRAGA DE JESUS** (Titular) e **GILDOMAR SANTOS SANTANA** (Suplente).

VI - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa:

- a) Associação Nacional dos Engenheiros e Arquitetos da Caixa Econômica Federal - ANEAC: **MARIO GONÇALVES VIANA JÚNIOR** (Titular); e Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB - **CARL VON HAUENSCHILD** (Suplente);
- b) Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia da Bahia - CREA/BA: **GIESI NASCIMENTO DOS SANTOS FILHO** (Titular); e Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia - CAU/BA: **ERNESTO REGINO XAVIER DE CARVALHO** (Suplente);
- c) Associação Brasileira dos Engenheiros Civis - ABENC: **RUTE CARVALHAL BORGES** (Titular); e Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias da Bahia - IBAPE: **ARIVAL GUIMARÃES CIDADE** (Suplente).

VII - Organizações Não-Governamentais:

- a) Instituto Baiano da Paz: **JUPIRACI BORGES FERREIRA** e **COSMILDA SANTOS MIRANDA** (Titulares); **JOZEANE CAMPOS DE ANDRADE** (Suplente); e Associação Vida Brasil - **ERON CORDEIRO** (Suplente).

Art. 2º Os membros aqui nomeados devem comparecer à cerimônia de posse e implantação do Conselho Municipal de Salvador, em data, horário e local posteriormente comunicados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

DECRETO Nº 29.564 de 15 de março de 2018

Cria Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à Contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de Verificação Independente, do contrato a ser celebrado entre o Município de Salvador e empresa de direito privado no âmbito da Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública do Município de Salvador.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial Mista de Licitação com a finalidade de realizar procedimento licitatório relativo à Contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de Verificação Independente, do contrato a ser celebrado entre o Município de Salvador e empresa de direito privado no âmbito da Parceria Público Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para modernização, otimização, expansão, operação e manutenção e controle remoto e em tempo real da infraestrutura e eficiência energética e sustentabilidade ambiental, da rede de Iluminação Pública do Município de Salvador.

Art. 2º Integram a Comissão de que trata este Decreto, na condição de membros titulares, os servidores **CAMILA ANDRADE GUIMARÃES**, Matrícula 81395 representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, **LÍGIA NUNES SANTOS**, matrícula 812099, representante da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**, matrícula 327, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, **MÁRCIA CORREIA THOMÉ**, matrícula 2226473, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, **LARISSA MARIA MERCÊS AMADO**, matrícula 811532 representante da Secretária de Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA e na condição de membros suplentes as servidoras **MARIA DAS GRAÇAS MENDES FREIRE D'ÁGUIAR**, matrícula nº 19.408 representante da Casa Civil e **AILSEN CUMMING AMICUCCI** matrícula: 818687, representante da Secretaria Municipal de Gestão.

Parágrafo único. A Presidência da Comissão será exercida por **PLELIANE ESPINHARA DE ALMEIDA**.

Art. 3º Caberá ao Secretário Municipal de Ordem Pública, homologar os procedimentos licitatórios de que trata o caput do art. 1º do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Secretário Municipal de Ordem Pública

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

DECRETO Nº 29.565 de 15 de março de 2018

Cria Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de proposta objetivando a definição de ações a serem implementadas pelo Município de Salvador com vistas proteção de animais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando que o art. 225 da Constituição Federal estabelece que o poder público deve assegurar o direito ao meio ambiente equilibrado, proteção da fauna e flora,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado Grupo de Trabalho para realização de estudos e elaboração de proposta objetivando a definição de ações a serem implementadas pelo Município de Salvador com vistas a proteção de animais, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTE DO GABINETE DO PREFEITO

- FABIO MIGUEL ROSA - mat. 2710;

II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

- AROLDO JOSÉ BORGES CARNEIRO FILHO - mat. 989057;

- RENATO JOSÉ DE ARAÚJO FILHO - mat. 117422;

- ANA LÚCIA GALVÃO SALES - mat. 117745;

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

- JOÃO RESH LEAL - mat. 093;

- JORGE XAVIER MONTES - mat. 152;

IV - REPRESENTANTE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- ISABEL CRISTINA GÓES CÂMARA - mat. 116576.

Art. 2º O prazo para execução dos estudos e elaboração da proposta objeto do art. 1º

será de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Cidade Sustentável e Inovação

DECRETO Nº 29.566 de 15 de março de 2018

Altera dispositivos do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que estabelece procedimentos relativos aos processos de transação decorrente de composição de litígio em processo administrativo fiscal de crédito tributário inscrito em Dívida Ativa e em processo fiscal judicial, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município e no art. 328 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os §§ 1º a 4º do art. 1º do Decreto nº 24.102, de 02 de agosto de 2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.....

§ 1º As transações deferidas deverão ser pagas em espécie, a vista ou em parcelas mensais e consecutivas, atualizadas pela variação mensal IPCA e acrescidas de juros de 1,0 % a.m. nas seguintes condições:

- a) para valores a pagar de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), em até 12 (doze) parcelas;
- b) para valores a pagar entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em até 24 (vinte e quatro) parcelas;
- c) para valores a pagar acima de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), em até 48 (quarenta e oito) parcelas, observado o requisito do § 3º deste artigo.

§ 2º Para efeito de aplicação do § 1º deste artigo, entende-se por valor a pagar o valor total do objeto da transação a ser quitado em espécie, após a aplicação das reduções autorizadas por lei.

§ 3º Na hipótese do § 1º deste Decreto, alíneas “b” e “c” deste artigo, a concessão do parcelamento fica condicionada à prestação pelo requerente de garantia real imobiliária ou seguro-garantia.

§ 4º Não cumprida a condição do § 3º, aplicam-se os limites e condições do § 1º, alínea “a.” deste artigo. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 15 de março de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR**, para exercer o cargo em comissão de Diretor Geral – Programa de Requalificação Urbanística de Salvador – PROQUALI - (Lei 9296/2017), Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **AILA LEVINDO PEDREIRA BRITTO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Geral do PRODETUR, Grau 58, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ÉRICO PINA MENDONÇA JUNIOR**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **GABRIEL SAULO RIOS MATOS SOBRINHO** para exercer o cargo em comissão de Gerente IV, Grau 57, da Gerência de Gestão de Pessoas - Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **MARCELO JORGE PIMENTA DOS SANTOS FILHO**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Reparos, da Diretoria de Infraestrutura da Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso e suas atribuições, com fundamento no Processo nº 2522/2018, e considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Saúde e a Resolução COGEOS nº 04/2018,

RESOLVE:

Autorizar a transferência da gestão dos serviços da **Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Valéria**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único do art. 29 do Decreto Municipal nº 28.232/2016, nos moldes da Lei nº 8.631/2014, que disciplina as relações entre o Município e as Organizações Sociais com vistas à abertura do processo de seleção, através de Chamamento Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/02/2018, **DANILO ALMEIDA BITTENCOURT**, do cargo em comissão de Gerente IV, da Gerência de Gestão de Pessoas - Diretoria de Suporte à Rede Escolar, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/01/2018, **EDNA SOARES BARRETO**, do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria Pedagógica, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 2156/2017 – SEMPS e com fundamento no artigo 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 11/09/2017, a servidora **LEÍSA MENDES DE SOUSA**, matrícula 872408, do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Psicólogo, Código 2811, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de março de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 26606/2008

Interessado: ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PINTORES DE ARTE
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 255.406/001-83)**INDEFIRO**

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 6162/2015

Interessado: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL 100 NOME
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 291.399/001-29)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 13111/2017

Interessado: MARCELO BENICIO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 466.607-0)

Salvador, 15 de março de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****INDEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 22127/2016

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
(Inscrição imobiliária nº 575.022-9)

Processo nº: 22134/2016

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
(Inscrição imobiliária nº 573.960-8)

Processo nº: 22137/2016

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
(Inscrição imobiliária nº 569.266-0)

Processo nº: 22139/2016

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
(Inscrição imobiliária nº 569.267-9)

Processo nº: 22140/2016

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER
(Inscrição imobiliária nº 569.265-2)

Salvador, 15 de março de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 9879/2017

Interessado: JOSÉ JAILSON LIMA FERREIRA
(Inscrição imobiliária nº 702.895-4, 702.898-9, 702.896-2, 702.899-7, 702.892-0, 702.894-6 e 702.897-0)**INDEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 5734/2018

Interessado: GPEC PATRIMONIAL LTDA/ PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
(Inscrição imobiliária nº 737.980-3, 737.982-0, 737.983-8; 737.984-6, 737.989-7, 737.990-0, 737.991-9, 737.992-7, 737.993-5, 737.994-3, 737.996-0, 737.997-8, 737.998-6, 738.000-3, 738.001-1, 738.004-6, 738.005-4, 738.006-2, 738.007-0, 738.008-9, 738.009-7, 738.010-0 e 738.011-9)

Salvador, 14 de março de 2018.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.**DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"**
DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 50741/2015

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOM BOSCO
(Inscrição imobiliária nº 256.914-0)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 51684/2017

Interessado: SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 155.448-4)

Processo nº: 1306/2016

Interessado: SINDICATO DOS PETROLEIROS DO ESTADO DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 34.713-2)**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 143/2016 (em apenso o processo nº 149/2016)

Interessado: INSTITUTO CÁTEDRA
(Inscrição imobiliária (CGA) nº 371.427/001-88)

Não incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 2912/2018

Requerente: AUGUSTO CESAR FIGUEIREDO SOARES
Interessado: SPE BELA VISTA LTDA - EPP
(Inscrição imobiliária nº 191.369-7)

Processo nº: 10758/2018

Interessado: HR PATRIMONIAL LTDA
(Inscrição imobiliária nº 446.039-1)

Salvador, 14 de março de 2018.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO****COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	CASA DE TAIPA PRODUÇÕES E ENTRETENIMENTO LTDA. ME
CGA	337.758/001-89
CNPJ	11.869.531/0001-31
PROCESSO N.	19755/2012
NFL Nº	1235.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
EMENTA	ISS - FALTA DE RECOLHIMENTO - PERÍODO: 02/2012 - ITENS: 3.02, 12.07 E 12.12 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI Nº 7.186/2006 - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 E LC Nº 116/2003 - DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.



CONTRIBUINTE	EMPRESA BAIANA DE JORNALISMO S.A
REPRESENTANTE LEGAL	CELSO LUIZ DE OLIVEIRA (OAB/BA N° 17.279) GUSTAVO DE PINHO BRITTO (OAB/BA N° 23.356)
CGA	024.305/001-04
CNPJ	14.583.041/0001-62
PROCESSO N.	18601/2012
NFL N°	1281.2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
EMENTA	ISS - FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO - PERÍODO DE 06 A 12/2008, 01 A 12/2009 E 01 A 05/2010 - ITENS: 13.04 E 23.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI N° 7.186/2006 - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL N° 7.186/2006 E LEI COMPLEMENTAR N° 116/2003 - DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 15 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DPE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	SYLVIO GARCEZ JUNIOR OAB/BA 7.510
CGA	264.187/001-54
CNPJ	05.504.140/0001-10
PROCESSO N.	45.282/2013
NFL	786/2013
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 (PERÍODO A PARTIR DE 2008). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006 (PERÍODO A PARTIR DE 2008). DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MASCARO TOUR AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAAL	274.904/001-68
CNPJ	02.553.744/0004-01
PROCESSO N.	50732/2010
NFL	2368.2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETENCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INSUFICIÊNCIA DE RECOLHIMENTO DE IMPOSTO NÃO VERIFICADA. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. DESCONSTITUIÇÃO DO LANÇAMENTO. BASE LEGAL: LEI 7186/06 C/C O DECRETO 17.671/2007 E PORTARIA 143/2014. NÃO CABE RECURSO.

NFL	3049/ 2015
CONTRIBUINTE	G BARBOSA E CIA LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	MANOEL SILVA GONZALEZ - OAB / BA 13.397
CNPJ	13.004.742/0001-37
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	181.366-8
PROCESSO (S) N°	62121/2010
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	TRSD/2015 - RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. IMPUGNAÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO REFERENCIADO, COM BASE NA EMISSÃO DO TERMO COMPLEMENTAR. REVISÃO DO VALOR VENAL- ALTERAÇÃO DA ÁREA DE CONSTRUÇÃO. BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186 DE 2006 COM ALTERAÇÕES. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 15 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	FJF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	SÉRGIO COUTO OAB/BA N° 13.959
CGA	161.980/001-23
CNPJ	02.557.608/0001-47
PROCESSO N.	83056/2007
NFL N°	3389.2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
EMENTA	ISS - FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO - PERÍODO: 02/2012, 01, 02 E 03/2004, 01 E 02/2005 E 01, 02, 03 E 04/2006 - ITEM: 12.13 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI N° 4279/90 COM REDAÇÃO DA LEI N° 6453/2003 E 12.13 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA A LEI N° 7.186/2006 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM FULCRO NAS LEIS MUNICIPAIS N° 4279/90 E N° 7.186/2006 E LC N° 116/2003 - COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	SERVIS SERGURANÇA LTDA.
CGA	282.434/001-82
CNPJ	07.945.678/0009-43
PROCESSO N.	28202/2017
NFL N°	305.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
EMENTA	ISS - FALTA DE DECLARAÇÃO E RECOLHIMENTO - PERÍODO DE 12/2013 A 02/2015 - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - ISS DEVIDO NO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL COM FULCRO NO ART. 87 DA LEI N° 7.186/06 - DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	MAZZA ENGENHARIA LTDA.
CGA	033.986/001-75
CNPJ	15.692.726/0001-00
PROCESSO N.	37056/2017
NFL	403.2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	ANDRÉ ALMEIDA MARINHO DA SILVEIRA
EMENTA	TFF/2013 A 2105 - ALTERAÇÃO DE FAIXA DE "C" PARA "D" - MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. JULGAMENTO COM FULCRO NA LEI MUNICIPAL 7.186/2006. COMPORTA REEXAME NECESSÁRIO. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 15 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	BAHIAINVEST INVESTIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	SÉRGIO TOURINHO DANTAS OAB/BA 4.219, LETICIA TOURINHO DANTAS OAB/BA 18.939 E VIRGINIA COTRIM NERY(OAB/BA 22.275)
CGA	207.136/001-69
CNPJ	04.150.054/0001-94
PROCESSO N.	85.105/2007
NFL	3789/2007
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 92 E 93 DA LEI 4.279/90 C/C DECRETO 12.230/99 (PERÍODO ENTRE 2006 E 2006). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 103, XI DA LEI 4.279/90 COM REDAÇÃO DA LEI 6.250/2002 (PERÍODO ENTRE 2006 E 2006). DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	CASA DO AR COMÉRCIO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	MARIA DOS SANTOS
CGA	220.673/001-80
CNPJ	05.307.840/0001-15
PROCESSO N.	136/2013
NFL	4.542/2012
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106 DA LEI 7.186/2006 OBSERVADO O DECRETO 17.671/2007 (PERÍODO A PARTIR DE 2008). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, XI DA LEI 7.186/2006 (PERÍODO A PARTIR DE 2008). DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ADVOCACIA CAIO DRUSO
REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	CAIO DRUSO DE CASTRO PENALVA VITA (OAB/BA 14.133, MAITÉ BORGES BATINGA CORREIA DE MELO(OAB/BA 33.577
CGA	376.474/001-93
CNPJ	13.243.260/0001-30
PROCESSO N.	44.036/2017
NFL	537/2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	HEGIL TERCIO ALMEIDA DA SILVA
EMENTA	ISS - IMPUGNAÇÃO DESACOMPANHADA DE PROVAS NECESSÁRIAS PARA DESCONSTITUIR O LANÇAMENTO FISCAL. POR INFRINGÊNCIA AOS ARTIGOS 104, 105 E 106, OBSERVADO O ARTIGO 87-B DA LEI 7.186/2006, ALTERADA PELA LEI 8.421/2013 E O ARTIGO 5º DO DECRETO 17.671/2007 (A PARTIR DE 16/07/2013). IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. PENALIDADE PREVISTA NA FORMA DO ARTIGO 112, I, "A" DA LEI 7.186/2006 COM REDAÇÃO DA LEI 8.421/2013 (A PARTIR DE 16/07/2013). DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 15 de março de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 13 DE MARÇO DE 2018, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 76906-2012
NOTIF. FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 3818 - 2012 - ISS
NOTIFICANTE (S): JULIO FERNANDES DO SACRAMENTO FILHO
RECORRENTE: NOVOS RUMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): LEANDRO NEVES DE OLIVEIRA
RELATOR CONSELHEIRO: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

EMENTA: ISS. NULIDADE DE JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. EXISTÊNCIA DE VÍCIOS SANÁVEIS CORRIGIDOS PELO ÓRGÃO JULGADOR. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 286 DA LEI 7.186/06. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Verificada a necessidade de registro na NFL do item 3.01 da Lista de Serviços anexa a LC 116/03 no Termo de Fiscalização. Devolução do prazo ao contribuinte para apresentação da impugnação em sede de primeira instância ou pagamento do débito fiscal com desconto previsto em lei, em conformidade com o disposto no artigo 286 da lei 7.186/06 introduzido pela lei 8.421/2013. **RECURSO CONHECIDO. NULIDADE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA RECONHECIDA. PREJUDICADO EXAME DE MÉRITO.**

Salvador, 15 de março de 2018

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12943-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 211.205-1
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS

CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. ATO VINCULADO ART. 312-A - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA - ART. 301-A. Impossibilidade deste Conselho exercer o seu juízo de discricionariedade, ficando obrigatoriamente adstrito ao texto legal. Trata-se de ato vinculado conforme preceituado o próprio código municipal de Salvador em seu art. 312-A. No que tange a revisão do valor venal, não houve apresentação de documentos probatórios capazes de desconstituir o lançamento fiscal inicial que possui, por sua vez presunção de legalidade. É o que dispõe o art.301-A e 296-A do CTRM. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM SUA INTEGRALIDADE. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12926-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 443.537-0
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. ATO VINCULADO ART. 312-A - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA - ART. 301-A. Impossibilidade deste Conselho exercer o seu juízo de discricionariedade, ficando obrigatoriamente adstrito ao texto legal. Trata-se de ato vinculado conforme preceituado o próprio código municipal de Salvador em seu art. 312-A. No que tange a revisão do valor venal, não houve apresentação de documentos probatórios capazes de desconstituir o lançamento fiscal inicial que possui, por sua vez presunção de legalidade. É o que dispõe o art.301-A e 296-A do CTRM. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM SUA INTEGRALIDADE. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12935-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 437.381-2
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. ATO VINCULADO ART. 312-A - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA - ART. 301-A. Impossibilidade deste Conselho exercer o seu juízo de discricionariedade, ficando obrigatoriamente adstrito ao texto legal. Trata-se de ato vinculado conforme preceituado o próprio código municipal de Salvador em seu art. 312-A. No que tange a revisão do valor venal, não houve apresentação de documentos probatórios capazes de desconstituir o lançamento fiscal inicial que possui, por sua vez presunção de legalidade. É o que dispõe o art.301-A e 296-A do CTRM. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM SUA INTEGRALIDADE. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de março de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE MARÇO DE 2018 ÀS 09:00 HS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12904-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.954-4
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. ATO VINCULADO ART. 312-A - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA - ART. 301-A. Impossibilidade deste Conselho exercer o seu juízo de discricionariedade, ficando obrigatoriamente adstrito ao texto legal. Trata-se de ato vinculado conforme preceituado o próprio código municipal de Salvador em seu art. 312-A. No que tange a revisão do valor venal, não houve apresentação de documentos probatórios capazes de desconstituir o lançamento fiscal inicial que possui, por sua vez presunção de legalidade. É o que dispõe o art.301-A e 296-A do CTRM. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM SUA INTEGRALIDADE. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12899-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 494.955-2
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. ATO VINCULADO ART. 312-A - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA - ART. 301-A. Impossibilidade deste Conselho exercer o seu juízo de discricionariedade, ficando obrigatoriamente adstrito ao texto legal. Trata-se de ato vinculado

conforme preceituado o próprio código municipal de Salvador em seu art. 312-A. No que tange a revisão do valor venal, não houve apresentação de documentos probatórios capazes de desconstituir o lançamento fiscal inicial que possui, por sua vez presunção de legalidade. É o que dispõe o art.301-A e 296-A do CTRM. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM SUA INTEGRALIDADE. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12932-2015 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 434.556-8
RECORRENTE: DELTA PARTICIPAÇÕES S.A
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA E OUTROS
CONSELHEIRO RELATOR: PAULO CATHARINO GORDILHO FILHO

EMENTA: IPTU. RECURSO ORDINÁRIO IMPROVIDO. ATO VINCULADO ART. 312-A - AUSÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO PROBATÓRIA - ART. 301-A. Impossibilidade deste Conselho exercer o seu juízo de discricionariedade, ficando obrigatoriamente adstrito ao texto legal. Trata-se de ato vinculado conforme preceituado o próprio código municipal de Salvador em seu art. 312-A. No que tange a revisão do valor venal, não houve apresentação de documentos probatórios capazes de desconstituir o lançamento fiscal inicial que possui, por sua vez presunção de legalidade. É o que dispõe o art.301-A e 296-A do CTRM. **RECURSO CONHECIDO. IMPROVIDO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL EM SUA INTEGRALIDADE. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 15 de março de 2018.

WELLINGTON DO CARMO CRUZ
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIO
6809/2017-SEMGE	ANTONIO BARTOLOMEU BARBOSA DA SILVA	7º

Salvador, 15 de março de 2018.

LISIANE ALVES
Coordenadora Administrativa/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SECOM nº 745/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 079/2017
PROCESSO SEMGE nº 038/2016
PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE nº 105/2016
EMPRESA: SOU COMUNICAÇÃO LTDA
C.N.P.J.: 22.526.850/0001-60
OBJETO: Serviços de comunicação visual e sinalização.
VALOR TOTAL: R\$ 3.965.386,00 (três milhões e novecentos e sessenta e cinco mil e trezentos e oitenta e seis reais)
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

Salvador, 15 de março de 2018.

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR SILVA
Secretário de Comunicação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96,

Art. 1º **Aprovar** por ad referendum e homologar em assembleia 224ª, a alteração da planilha de itens do projeto elaborado pela prefeitura de Salvador-Ba, vinculado à ação Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial - Emenda de Parlamentar nº 27380008, de autoria do Dep. Antônio Imbassahy, com objeto voltado a Aquisição de Bens, o qual foi registrado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV - Proposta nº 011195/2016, no Programa 5500020160002, afim de beneficiar as seguintes Entidades:

APADA - inscrição nº 06/2011;
APAE - inscrição nº 072/2011;
EVOLUÇÃO - inscrição nº 012/2011;
ION - inscrição nº 016/2011;
Instituto Guanabara - inscrição nº 053/2011;
Instituto de Cegos da Bahia - inscrição nº 018/2011.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 14 de março de 2018.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 134/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em especial, para atender ao disposto nos artigos 2º, inciso XI, e 35, alínea "h", da Lei 13.019/14 e artigos 20, inciso V, alínea "g", 72 e seguintes, do Decreto Municipal nº 29.129/17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como Gestora das Parcerias, então firmadas pela SEDUR, a Subsecretária, Sra. Mila Correia Gonçalves Paes Scarton - matrícula 485, a quem são atribuídas as funções de acompanhamento e fiscalização das parcerias.

Art. 2º Constituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação, para monitorar e avaliar as parcerias com organizações da sociedade civil celebradas com a SEDUR, mediante termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação, os funcionários abaixo designados:

I - Eliana Gesteira Mattos - matrícula nº 028;
II - Caio F. Andrade - matrícula nº 489;
III - Carolina Pina Mendonça - matrícula nº 436;
IV - Jealva Ávila Lins Fonseca - matrícula nº 490;
V - Paolo Giovanni Portela - matrícula nº 219.

Art. 3º Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação, dentre outras atividades:

I - Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento dos objetos das parcerias firmadas pela SEDUR, sendo que, para tanto, poderá valer-se de ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, de apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades;

II - apoiar e acompanhar a execução das parcerias celebradas pela SEDUR, a fim de aprimorar os procedimentos, unificar entendimentos, solucionar controvérsias, padronizar objetos, custos e indicadores e avaliar os relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 05 de março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº. 136/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº. **PR 591100000-63536 2017** em 14/12/2017, referente à **Revisão das**

Condicionantes da Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-108.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Revisão dos Condicionantes nº III, IV, VI, VIII da Licença Ambiental 2017-SEDUR/CLA/LU-108** vinculada ao PR 591100000 15846 2017, Portaria nº 285/2017, DOM 6927 em 15 de setembro de 2017, concedida a **V. LOG VALÉRIA LOGÍSTICA INTERMODAL LTDA-ME**, inscrito no CNPJ nº 11.817.163/0001-88, com sede na Rua Ruth c. Fernandes, 50, Valéria, Salvador- Ba. Dilatando-se o

prazo de cumprimento dos condicionantes n.º III, IV, VI, VIII para 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação desta, nos seguintes termos:

III. Apresentar à PMS/SEDUR, em até 90 (noventa) dias, Roteiro de Caracterização da Área de Abastecimento e o Ensaio Hidrostático do tanque aéreo de combustível;

IV. Apresentar à PMS/SEDUR, no prazo de 90 (noventa) dias, contrato atualizado ou manifesto da empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e/ou comprovação de entrega dos mesmos;

VI. Instalar caixa separadora de água e óleo e dotar a área de abastecimento de canaletas perimetrais interligadas a esta e apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório comprobatório com fotos;

VIII. Apresentar no prazo de 90 (noventa) dias, contrato de prestação de serviços com empresa limpa-fossa.

Art. 2º - A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal n.º 8.915/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA N.º 137/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-7519 2018 em 07/02/2018, referente à Revisão das Condições da Licença Ambiental n.º 2017-SEDUR/CLA/LU-109.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Revisão dos Condicionantes n.º IX e X da Licença Ambiental 2017-SEDUR/CLA/LU- 109** vinculada ao PR 5911000000 19649/2017, Portaria n.º 306/2017, DOM 6.932 em 22 de setembro de 2017, concedida ao **Posto 4 Comércio de Combustíveis Ltda**, inscrito no CNPJ n.º 00.062.382/0001-88, situado na Avenida Aliomar Baleeiro, 578, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador-Ba. Dilata-se o prazo em 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, nos seguintes termos:

IX. Efetuar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o reparo do piso e das canaletas existentes da ilha de abastecimento líquido, de forma a atender aos dispositivos da NT N.º 02/2006;

X. Adequar, no prazo de 60 (sessenta) dias, o desalinhamento da cobertura da ilha de abastecimento com as canaletas perimetrais segundo a NBR 14.605-2. Apresentar a PMS/SEDUR relatório comprobatório com fotos;

Art. 2º - A concessão desta revisão está fundamentada no art.101, inciso XI, da Lei municipal n.º 8.915/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de Março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA N.º 138/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000 44033 2017 em 25/08/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental n.º 2018-SEDUR/CLA/DP-11**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa de Licença Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SMS - Secretaria Municipal da Saúde de Salvador**, inscrita no CNPJ n.º 03.366.881/0001-57, com sede na Rua da Grécia, 03A, Ed. Caramuru, Comércio, neste município, **para implantação de Unidade de Saúde da Família- USF de Mata Escura, Prefeitura Municipal do Salvador**, para atendimento à saúde da família, agendamento de consultas e exames especializados, controle da tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes, doenças falciformes, vacinas, odontologia dentre outros serviços de saúde básica, em terreno com 1.233m² e 534m² de área construída, localizada na Avenida Cardeal Avelar Vilela, s/n, Mata Escura, Salvador-Ba, nas Coordenadas 12°56'11.95"S; 38°27'17.71"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (Limpurb) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

III. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei n.º 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, para abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo seguir as recomendações desta concessionária;

VI. Solicitar a esta CLA/SEDUR a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, antes do início das obras;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres.

Na fase de operação, recomenda-se:

X. Manter sempre atualizado o Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária;

XI. Manter em seus arquivos, o contrato com a lavanderia prestadora do serviço de higienização e desinfecção de roupas do empreendimento, para fins de fiscalização;

XII. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS, devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos.

Art. 2º - A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA

Secretário

PORTARIA N.º 139/2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal n.º 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 5911000000-35262/2017 em 13/07/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental n.º 2018-SEDUR/CLA/DP-12**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa de Licença Ambiental válida, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **AUTO BOX CENTRO AUTOMOTIVO LTDA** inscrita no CNPJ n.º 08.739.045/0001-94, com sede na Rua Padre Eloy, n.º 326, Térreo, Açupe de Brotas, Salvador-BA, para **serviços de manutenção e reparação elétrica e mecânica de veículos automotores**, nas coordenadas geográficas: 12°59'37,24"S e 38°29'43,92"O mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Ter sempre o contrato atualizado com empresas responsáveis por coleta de resíduos classe I, embalagens, pneus e sucatas.

II. Manter a PMS/SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, especialmente se houver implantação de serviço de pintura.



III. A área operacional deve ter sempre piso impermeável com Canaletas ou grelhas de captação no seu entorno, devendo estas estar interligada a uma caixa Separadora de água e óleo e ligado à rede pública de efluentes de acordo com as Normas técnicas vigentes.

IV. Fazer a correta segregação e destinação dos resíduos recicláveis e não recicláveis.

V. Ter sempre o Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, atualizado e executar as suas recomendações.

VI. Realizar a limpeza periódica das Caixas Separadoras de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência.

VII. Executar anualmente o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo (SAO), contendo resultado das análises físico químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa).

Art. 2º - A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 140/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 40445 2017 em 09/08/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/DP-13**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa de Licença Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SMS - Secretaria Municipal da Saúde de Salvador**, inscrita no CNPJ nº 03.366.881/0001-57, com sede na Rua da Grécia, 03A, Ed. Caramuru, Comércio, neste município, **para implantação de Unidade de Saúde da Família- USF do Vale dos Lagos**, Prefeitura Municipal do Salvador, para atendimento à saúde da família, agendamento de consultas e exames especializados, controle da tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes, doenças falciformes, vacinas, odontologia dentre outros serviços de saúde básica, em terreno com 660,73m² e 1.486m² de área construída situado na Estrada da Muriçoca, s/nº, São Rafael, Salvador-Ba, nas Coordenadas 12º56,3'14"S e 38º25'26,76"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (Limpurb) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

III. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa, para abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo seguir as recomendações desta concessionária;

VI. Caso seja necessário, antes do início das obras o requerente deverá solicitar a esta CLA/SEDUR a Autorização para Supressão de Vegetação - ASV;

VII. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VIII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres.

Na fase de operação, recomenda-se:

X. Manter sempre atualizado o Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária;

XI. Manter em seus arquivos, o contrato com a lavanderia prestadora do serviço de higienização e

desinfecção de roupas do empreendimento, para fins de fiscalização;

XII. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS, devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos.

Art. 2º - A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 13 de março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 141/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-7426/2017 em 03/02/2017, referente à **Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/LU-086**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada válida pelo prazo de 03 (três) anos, a **PASTIFÍCIO BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.221.575/0001-01, **para atividade de fabricação de massas alimentícias de origem vegetal**, situada na Avenida Barros Reis, nº 738, Retiro, Salvador-Ba, nas coordenadas geográficas 12º57'36,54" S e 38º28'37,05", mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes:

I. Encaminhar à SEDUR/PMS, anualmente, relatório de execução do Programa de Gerenciamento de contaminadas decorrente do serviço de troca de óleo lubrificante e óleo usado, resíduos recicláveis e demais resíduos gerados no empreendimento;

II. Armazenar as lâmpadas fluorescentes contendo vapores de mercúrio, de forma a preservar a sua estrutura física e garantir que a coleta e destinação final seja realizada por empresas com licença ambiental para o transporte e recuperação deste metal. Os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

III. Encaminhar os resíduos recicláveis, quando não submetidos ao processo de reaproveitamento, para empresas de reciclagem, priorizando as cooperativas de cunho social cadastradas na LIMPURB ou empresas devidamente licenciadas, devendo apresentar nesta SEDUR, anualmente, a documentação comprobatória da destinação junto ao relatório de execução do PGRS;

IV. Encaminhar os resíduos sólidos de Classe I (embalagens de tintas, solventes, entre outros) apenas para empresas licenciadas para coleta, transporte e destinação dos mesmos, estando a empresa, terminantemente, proibida de encaminhar os resíduos perigosos para qualquer empresa que não disponha de autorização para tal. Apresentar a SEDUR, anualmente, a documentação comprobatória emitida pela empresa receptora destes resíduos junto ao relatório de execução do PGRS;

V. Continuar destinando o rejeito industrial de origem vegetal resultante da produção, que não puder ser reaproveitado, para empresas cuja atividade permita a incorporação deste resíduo no seu processo produtivo, a exemplo de fábricas de ração animal, conforme informado em vistoria;

VI. Continuar realizando a logística reversa das embalagens danificadas;

VII. Operar a unidade industrial de acordo com o projeto apresentado a este órgão, devendo a empresa atuar de forma preventiva em relação aos riscos referentes ao homem e ao meio ambiente, devendo sempre ser priorizadas soluções baseadas nos princípios das tecnologias mais limpas (não geração, minimização, reúso e reciclagem de resíduos sólidos e efluentes gerados no processo produtivo);

VIII. Substituir, sempre que possível, produtos (solventes) contendo substâncias perigosas por outros similares isentos destes, priorizando sempre, a não geração de resíduos sólidos, o reúso e a reciclagem;

IX. Obedecer aos níveis estabelecidos na NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego, com relação ao tempo de exposição ocupacional a ruídos, bem como o disposto na Resolução CONAMA nº 01/90, com relação à emissão de ruídos;

X. Enviar o óleo lubrificante usado ou contaminado das máquinas para empresas de rerrefino licenciadas ambientalmente, em conformidade com a Resolução CONAMA nº 362 de 27/06/2005. Manter documentação comprobatória disponível a fiscalização desta SEDUR;

XI. Elaborar e manter sempre atualizado o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), e divulgar junto aos funcionários as medidas adotadas;

XII. Instalar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, canaleta em torno da área de abastecimento de

caminhões, a qual deverá ser interligada a uma caixa separadora de água e óleo, que deverá ser implantada de acordo com as diretrizes da ABNT NBR 14605-2. Após finalização das intervenções, apresentar relatório comprobatório a esta SEDUR/PMS;

XIII. Realizar a limpeza semestral da Caixa Separadora de Água e Óleo, de modo a garantir sua eficiência, devendo manter em seus arquivos, para fins de fiscalização e quando da renovação da licença, os devidos comprovantes;

XIV. Sob hipótese alguma os efluentes da área de abastecimento deverão ser encaminhados para o sistema de drenagem pluvial localizado próximo a área;

XV. Apresentar, anualmente, à SEDUR/PMS certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;

XVI. Apresentar à SEDUR/PMS, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, outorga ou dispensa de outorga emitida pelo INEMA para captação de água subterrânea;

XVII. Manter o Alvará de Saúde sempre válido;

XVIII. Realizar manutenções preditivas, a fim de antecipar necessidades de intervenção em peças e equipamentos industriais, impedir trocas e descartes desnecessários, evitar parada de equipamentos para reparos, aumentar o tempo de disponibilidade dessas máquinas, impedir o aumento de danos e reduzir o trabalho de emergência não planejado;

XIX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

XX. Manter esta SEDUR/PMS, sempre, informada sobre qualquer alteração e/ou demais obras realizadas durante vigência da licença, devendo requerer, previamente, a competente licença para alteração que venha ocorrer no projeto ora licenciado.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

PORTARIA Nº 142/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 06 de novembro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 44027 2017 em 25/08/2017, referente à **Dispensa de Licença Ambiental nº 2018-SEDUR/CLA/DP-14**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Dispensa de Licença Ambiental, pelo prazo de 02 (dois) anos, a **SMS - Secretaria Municipal da Saúde de Salvador**, inscrita no CNPJ nº 03.366.881/0001-57, com sede na Rua da Grécia, 03A, Ed. Caramuru, Comércio, neste município, **implantação de Unidade de Saúde da Família- USF de Tubarão, Prefeitura Municipal do Salvador**, para atendimento à saúde da família, agendamento de consultas e exames especializados, controle da tuberculose, hanseníase, hipertensão e diabetes, doenças falciformes, vacinas, odontologia dentre outros serviços de saúde básica, em terreno com 800m² e 500m² de área construída situada na Rua Doutor Eduardo Dotto, s/nº, Paripe, Salvador-Ba, nas Coordenadas 12º49'57,10"S e 38º28'50,43"O (DATUM SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes recomendações:

I. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

II. Solicitar a Empresa de Limpeza Urbana do Salvador (Limpurb) o Atestado de Viabilidade de Serviço, devendo apresentar o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) para aprovação deste órgão. Manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória da destinação dos resíduos;

III. Atender a Norma Regulamentadora 18- NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IV. O paisagismo deve ser projetado de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, especialmente na época do verão, utilizando-se de espécies nativas de baixo consumo de água. O paisagismo deve ser realizado à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador;

V. Solicitar antes do início das obras, a Carta de Viabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.- Embasa, para abastecimento de água e esgotamento sanitário, devendo seguir as recomendações desta concessionária;

VI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs) compatíveis com os trabalhos a serem executados;

VII. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres.

Na fase de operação, recomenda-se:

VIII. Manter sempre atualizado o Alvará de Saúde emitido pela Vigilância Sanitária;

IX. Manter em seus arquivos, o contrato com a lavanderia prestadora do serviço de higienização e desinfecção de roupas do empreendimento, para fins de fiscalização;

X. Elaborar e implementar o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde - PGRSS, devendo atualizá-lo sempre que necessário e manter em seus arquivos os comprovantes da destinação dos resíduos.

Art. 2º - A competência para a concessão de Dispensa de Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM n.º 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei n.º 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º - Esta Dispensa de Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo, cabendo ao interessado - Estabelecer que esta Dispensa de Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 14 de março de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 02/03/2015 a 31/03/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301773	10332/15	MANOEL MESSIAS SANTOS BISPO/ CPF 347.114.065-49	LIVIA RIHAN KALID	600,00
202875	10936/15	THE HALL EVENTOS E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP/ CNPJ 17.028.373/0001-73	LIVIA RIHAN KALID	400,00
304623	12189/15	CLAUDIO DOMINGOS FALCAO TEIXEIRA/ CPF 240.154.585-91	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 22/04/2015 a 30/04/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
305264	10869/15	CLICENTER SERVIÇOS MEICOS ESPECIALIZADOS - LTDA - ME/ CNPJ 17.949.418/0001-42	LIVIA RIHAN KALID	400,00
305265	10658/15	ERICO RICARDO CONCEIÇÃO CRUZ - ME/ CNPJ 11.082.091/0001-78	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304638	9025/15	LUIZ CARLOS DOS SANTOS/ CNPJ 09.109.966/0001-36	LIVIA RIHAN KALID	520,90
304286	11217/15	E CARNEIRO DOS SANTOS SUPER ATACADO DO BEBE EIRELI/ CNPJ 15.665.559/0001-08	LIVIA RIHAN KALID	300,00
303948	12185/15	VSA SORVETERIA EIRELI -ME / CNPJ 19.447.053/0001-83	LIVIA RIHAN KALID	955,00
303640	11971/15	FABIO DANTAS SOUZA DOS SANTOS - ME/ CNPJ 16.490.610/0001-50	LIVIA RIHAN KALID	217,00
304198	11761/15	SOCIEDADE DE ESTUDOS SÃO TOMAZ DE AQUINO - ME/ CNPJ 05.993.920/0001-71	LIVIA RIHAN KALID	750,31
304285	1187/15	SANTOS COUTO CALÇADOS E ROUPAS LTDA- ME / CNPJ 15.699.075/0001-80	LIVIA RIHAN KALID	976,77
301741	11754/15	MOTERREY DO BRASIL COMERCIO DE SORVETES EIRELI/ CNPJ 18.413.548/0005-52	VALDINELIA MOREIRA	40,15

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301738	12148/15	ALF COMERCIO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME/ CNPJ 19.345.235/0001-43	LIVIA RIHAN KALID	400,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 05/05/2015 a 20/05/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
301728	9349/15	SL WACHT COMERCIAL LTDA - EPP/ CNPJ 15.107.028/0001-08	VALDINELIA MOREIRA	39,07
201218	8712/15	CATUSSABA HOTEL LTDA/ CNPJ 96.827.639/0001-14	LIVIA RIHAN KALID	800,00
303438	9292/15	TATIANA ANDRADE DOS SANTOS - ME/JL AUTO PEÇAS/ CNPJ 10.657.173/0001-30	LIVIA RIHAN KALID	455,82
303443	9228/15	LUCIENE LISBOA SILVA/ LM MODAS/ CNPJ 20.788.796/0001-04	LIVIA RIHAN KALID	70,00
304290	13357/15	ODONTOGOES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME/ CNPJ 13.311.793/0001-01	LIVIA RIHAN KALID	300,00
304291	13359/15	ODONTOGOES SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ME/ CNPJ 13.311.793/0001-01	LIVIA RIHAN KALID	434,12
302943	8499/15	ANTONIO SILVINO SOUZA SALA/ CPF 554.909.995-00	LIVIA RIHAN KALID	600,00
304139	8506/15	ANTONIO SILVINO SOUZA SALA/ CPF 554.909.995-00	LIVIA RIHAN KALID	750,31
304283	9199/15	ELIETE DOS SANTOS SOUZA - ME/ CASA DO IOGURTE E FRIOS/ CNPJ 20.159.594/0001-95	VALDINELIA MOREIRA	400,00
304284	9201/15	ELIETE DOS SANTOS SOUZA - ME/ CASA DO IOGURTE E FRIOS/ CNPJ 20.159.594/0001-95	LIVIA RIHAN KALID	325,60
303435	9326/15	VALDILENE DOS SANTOS MIRANDA/ ESSENTIAL PRODUTOS DE LIMPEZA/ CNPJ 21.178.350/0001-12	LIVIA RIHAN KALID	200,00
302946	8492/15	ELMO DOS SANTOS CARMO/ CPF 808.824.125-15	LIVIA RIHAN KALID	371,16
303434	8037/15	IVO BISPO GONÇALVES/ CPF 106.631.005-00	LIVIA RIHAN KALID	70,00

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no período de 01/06/2015 a 08/06/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
300899	8632/15	JU MODAS LTDA - ME/ CNPJ 16.416.314/0001-00	LIVIA RIHAN KALID	217,00
303448	14848/15	ANDERSON CARLOS DE SANTANA/ CPF 909.690.735-34	VALDINELIA MOREIRA	407,30
304144	12067/15	MARCIA FILADELO LACERDA - ME/ CNPJ 03.325.196/0001-82	VALDINELIA MOREIRA	325,59
304143	12065/15	MARCIA FILADELO LACERDA - ME/ CNPJ 03.325.196/0001-82	VALDINELIA MOREIRA	300,00
303765	11338/15	NOELIA CRISTINA SOARES/ CPF 227.022.025-00	LIVIA RIHAN KALID	750,31
305145	7221/15	MANOEL BOAVENTURA DA CONCEIÇÃO SOARES/ CPF 251.166.065-20	LIVIA RIHAN KALID	500,00
303648	11958/15	ELIENE ELIAS DOS SANTOS - ME/ CNPJ 17.364.414/0001-00	VALDINELIA MOREIRA	379,85

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 21/08/2015, por unanimidade, decide:

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
303471	43639/15	DHM MEDICAMENTOS LTDA/ CNPJ 02.033.254/0001-31	VALDINELIA MOREIRA

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 11/11/2015, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
304096	10240/15	ROQUE FERREIRA/ CPF 159.095.225-15	VALDINELIA MOREIRA	2.852,78

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Relação de Autos Julgados pela Comissão de Julgamento dos autos de Empreendimento, Atividade, Publicidade e Poluição Sonora, em reunião ordinária realizada na sede da SUCOM, no dia 15/02/2016, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
304099	15120/16	IGOR MIRANDA LAGO SILVA/ CPF 014.825.405-50	LIVIA RIHAN KALID	800,00

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	36
-----------------------------------	-----------

Salvador, 15 de Março de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

PORTARIA N.º 11/2018

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF, no uso de suas atribuições, previstas no art. 14, letra k, do Regimento desta Fundação, aprovado pelo Decreto n.º 25.901 de 24/03/2015.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor FERNANDO SERGIO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula 19615, Gerente de Planejamento e Informações, da Diretoria de Informações/DIPLAN, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Diretor de Planejamento no período de 01/03/2018 a 30/03/2018, durante o impedimento legal da titular, BEATRIZ LOUREIRO CERQUEIRA LIMA, por motivo de Férias.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de março de 2018.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

PRIMEIRA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES-1ª JARI

Tornar sem efeito o recurso referente ao processo tombado sob o n.º 106731-2017, julgado na sessão ordinária do dia 12.03.2018 - 1ª JARI e publicado no DOM do dia 14.03.2018, à folha 16, fazendo valer seus efeitos a partir desta publicação.

09- Negar Provimento, por unanimidade aos Recursos a seguir discriminados, mantendo as penalidades impostas:

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
106731-2017	R003479039	ART. 218.II	VILKSON CARLOS DA CONCEIÇÃO	GUILHERME VIANA MERCURI

Salvador, quinta-feira, 15 de março de 2018

GUILHERME VIANA MERCURI
Presidente 1ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 059/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 1899/2017, instaurar Processo Administrativo nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 15 de Março de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

PORTARIA N.º 060/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto n.º 26.012/2015,

RESOLVE:

Tendo em vista o que contém no Processo n.º 4811/2017, instaurar Processo Administrativo Disciplinar nos termos do Art. 200, da LC n.º 01/91, e designar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, para apurar no prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do Art. 202, da LC n.º 01/91.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 15 de Março de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA**DO CONSUMIDOR N.º 017/2018**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
921/2016	3578	ESCOLA ARCOÍRIS LTDA. - EPP - ADV. ELISA GRADIN FRUGONI - OAB/BA 39254	PROCEDENTE
1127/2017	1778	JURACY E IRACI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE
1651/2017	43	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9595	PROCEDENTE
1989/2017	103	AJC RESTAURANTE LTDA.	PROCEDENTE
1990/2017	102	MICHELE RODRIGUES DOS SANTOS EIRELI - ME	PROCEDENTE
1991/2017	550	NASCIMENTO NASCIMENTO MINIMERCADO LTDA. - ME	PROCEDENTE
1993/2017	789	FUNERÁRIA FONTE NOVA LTDA. - ME	PROCEDENTE
1994/2017	802	JOSE FRANCISCO PORTO FILHO (FUNERÁRIA PORTO)	PROCEDENTE
1996/2017	803	PAX BRASIL (HENRIQUE CONCEIÇÃO SILVA)	PROCEDENTE
2102/2017	100	ATACADÃO MIL CARNES LTDA. - ADV. GETÚLIO BEZERRA DE ARAÚJO NETO - OAB/BA 46044	PROCEDENTE
2104/2017	929	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASAHY LEVITA - OAB/BA 39761	PROCEDENTE
2109/2017	933	POSTO CHAME-CHAME COMÉRCIO E SERVIÇOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA.	PROCEDENTE
2110/2017	983	STAK BAR RESTAURANTE EIRELI	PROCEDENTE
2115/2017	993	BERTRAND PAUL ARMEL MARIE FEUNTEUN - ME	PROCEDENTE
2638/2017	999	M&M ALIMENTOS LTDA.	PROCEDENTE

SALVADOR, 14 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 019/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
539/2017	3301	BANCO BRADESCO S/A - ADV. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MARTINS JR. - OAB/BA 844A	PROCEDENTE
1885/2017	206	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO (EXTRA)	PROCEDENTE
1959/2017	051	BANCO DO BRASIL S/A	PROCEDENTE
1963/2017	3774	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASAHY LEVITA - OAB/BA 39761	PROCEDENTE
1964/2017	904	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA. - ADV. SARA IMBASAHY LEVITA - OAB/BA 39761	PROCEDENTE
1988/2017	094	EVENTUR Pousada Turismo e Eventos LTDA. - ME	PROCEDENTE
2136/2017	892	OMNI ESTACIONAMENTOS DO NORDESTE LTDA.	PROCEDENTE
2551/2017	1484	A. FORGAS SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA. - EPP	PROCEDENTE

SALVADOR, 15 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 018/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
346/2017	180	AM BAR E RESTAURANTE LTDA. - EPP - ADV. CIDIVAL SANTOS SOUZA FILHO - OAB/BA 44756	PROCEDENTE
347/2017	699	VALTER GEORG ZITZLER - ME	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1286/2017	4107	MCS COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.	PROCEDENTE
1626/2017	277	HOTEL ANDRADE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA.	PROCEDENTE
1639/2017	009	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9595	PROCEDENTE
1640/2017	010	BANCO DO BRASIL S/A - ADV. GUILHERME FRANCO - OAB/BA 9595	PROCEDENTE
1645/2017	019	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MARTINS JR. - OAB/BA 844A	PROCEDENTE
1882/2017	40	BANCO DO BRASIL S/A	PROCEDENTE
1878/2017	4068	ANF - COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. - ME(CENTRAL DELICATESSEN)	PROCEDENTE
1883/2017	056	HOTEL DE ITAPOAN LTDA. - ME	PROCEDENTE
1886/2017	583	JARDIM BRASIL SORVETES E DOCES LTDA. - ME	PROCEDENTE

SALVADOR, 14 DE MARÇO DE 2018

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Delegação de Competência Decreto n.º 7047/1984

PROCESSOS AO ARQUIVO

PROC.	INTERESSADO	ASSUNTO
278/2015 SEMOP	CLECILDO MACEDO RIBEIRO	ABONO PERMANÊNCIA
527/2016 SEMOP	IVAN FERNANDES SERRA	REVISÃO ESTABILIDADE ECONÔMICA
4790/2016 SEMOP	FIDELES SOUZA	ABONO PERMANÊNCIA
599/2017 SEMOP	CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS VINAGRE	ABONO PERMANÊNCIA
877/2017 SEMOP	DIRETOR GERAL DE AÇÕES DE PREVENÇÃO À VIOLENCIA	RISCO DE VIDA
1020/2017 SEMOP	TANIA REGINA TAVARES DE ALMEIDA	REDISTRIBUIÇÃO
1229/2017 SEMOP	FIDELES SOUZA	SOLICITAÇÃO
2222/2017 SEMOP	FIDELES SOUZA	SOLICITAÇÃO
2370/2017 SEMOP	ROBERTO VIEIRA GUERREIRO	ESTABILIDADE ECONÔMICA
2575/2017 SEMOP	LAZARO NERY DE JESUS	ABONO PERMANÊNCIA

Salvador, 15 de março de 2018

IURI AMORIM DIAS
Coordenador Administrativo

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM n.º 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/n.º, Pag. 01.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
219/2015	1087	LOJAS AMERICANAS S.A. - ADV. TIANA LOUZADO PIMENTA MATOS - OAB/BA 36.018	DESPROVIMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 14 de março de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na Portaria n.º 14/2018, publicada no DOM n.º 7.065 de 10 a 12 de março de 2018, página 12.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores **Aldeci Maria Lemos Andrade**, matrícula n.º 302407, **Antonio Alberto de Jesus Santos**, matrícula n.º 005386 e **Antonio Martins de Jesus**, matrícula n.º 302669, para, sob a presidência da primeira, integrar Comissão Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

LEIA-SE:

Art. 1º - Designar os servidores **Antonio Martins de Jesus**, matrícula n.º 302669, **Antonio Alberto de Jesus Santos**, matrícula n.º 005386 e **Aldeci Maria Lemos Andrade**, matrícula n.º 302407, para, sob a presidência do primeiro, integrar Comissão Administrativa Disciplinar, para apuração dos fatos constantes dos autos acima, em curso nesta Autarquia.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 14 de março de 2018.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE SUSPENSÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL comunica, por conveniência da Administração Pública Municipal, a **suspensão "sine die"** da sessão de abertura da seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 024/2018 - PROC: 5662/2017 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de equipamentos e utensílios para copa e cozinha industrial (FOGÃO E LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL)**. Informa, ainda, que a nova data será divulgada "a posteriori", através do Diário Oficial do Município e no site: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de março de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 050/2018 - PROC: 5766/2017 - SEMGE, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de mobiliário de escritório**, com recebimento das propostas a partir das 08h do dia 04/04/2018; abertura no dia 05/04/2018 às 09h e início da disputa no dia 04/04/2018 às 10h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 15 de março de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

JULGAMENTO DE RECURSO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.148/2002, comunica o julgamento de recursos relativos ao:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 142/2017.

OBJETO: Elaboração de registro de preços de artigos de papel para higiene, **PROCESSO:** 2814/2017 - SEMGE

RECORRENTE: - IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA

DECISÃO HIERÁRQUICA:

Conhecer do recurso interposto pela empresa **IMPERATRIZ COMERCIO E INDUSTRIA** para, no mérito, julgá-lo **PARCIALMENTE IMPROCEDENTE**, de acordo com o Parecer 067/2018 da COMPEL, em conformidade com Despacho Homologatório da Sra. Subsecretária datado de 08/03/2018.

Salvador, 15 de março de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 07/2018

PROCESSO N.º 10/2018- COGEL

EMPRESA: GOVERNMENT EDITORA LTDA - EPP; CNPJ N.º - 07.316.919/0001-38.

OBJETO: Assinatura de revista impressa mensal denominado Boletim de Administração Pública e Gestão Municipal.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.990,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa: 33.90.39;

Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/03/2018.

Salvador, 15 de março de 2018

EUDE LIMA SANTANA

Diretor Administrativo e Financeiro

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º. 08/2018

PROCESSO N.º 11/2018- COGEL

EMPRESA: UENDELL SANTOS CRESPO NOGUEIRA; CNPJ N.º 11.658.304/0001-67.

OBJETO: Aquisição de fontes de alimentação para serem utilizadas nos aparelhos telefônicos.

VALOR GLOBAL: R\$ 750,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto / Atividade: 23.122.0016.250102; Elemento de Despesa:

33.90.30; Fonte de Recurso 000.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do Art. 24 da lei 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 14/03/2018.

Salvador, 15 de março de 2018

EUDE LIMA SANTANA

Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO NO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICADO NO DOM N.º 7.069, DE 15/03/2018, PAG. 23.

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2018.

ONDE SE LÊ: "Processo N.º 116/2018".

LEIA-SE: "Processo N.º 116/2017".

Salvador, 15 de março de 2017

NILSON SILVA MIRANDA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 006/2018

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência n.º 006/2018 - Processo n.º 316/2018 Tipo - Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preços unitários, para execução das Obras de revitalização da Praça Cayru, em Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 20/04/2018 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) ou na Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Consulta: www.compras.salvador.ba.gov.br - Contato: copel.sucop@hotmail.com (71) 3202-4339.

Salvador, 15 de março de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente-COPEL.

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 78/2018**

EMPRESA: TONER PRINTER COM. E SERV. DE INF. LTDA

PROCESSO: 1659/2017

CONTRATO: 47/2018

OBJETO: fornecimento de cartucho

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
	23.126.0014.102800		
GABP	04.122.0016.250127	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250415		
	04.122.0016.254400		
	04.122.0016.254500		
	08.242.0004.114200		
PGMS	04.122.0016.250114	33.90.30	0.1.00
	04.129.0015.117600		
SECIS	18.122.0016.250105	33.90.30	0.1.00
	18.541.0012.106100		
	18.541.0012.115400		
	18.542.0012.115500		
	18.541.0012.135300		
	18.541.0012.135400		
	18.541.0012.135500		
	18.541.0016.253400		
	18.542.0016.253500		
SECULT	23.122.0016.250131	33.90.30	0.1.00
	23.695.0008.140000		
	23.695.0008.140200		
	23.695.0008.239900		
	23.695.0008.240400		
	23.126.0016.250420		
SEMTEL	11.122.0016.250113	33.90.30	0.1.00 0.1.24
	27.812.0005.104200		
	27.812.0005.104300		
	27.812.0005.104400		
	11.334.0006.132300		
	11.122.0014.150202		
	11.334.0006.232400		
11.126.0016.250403			
SEFAZ	04.122.0016.250108	33.90.30	0.1.00
	04.126.0016.250421		
SEINFRA	16.122.0016.250125	33.90.30	0.1.00 0.1.91
	15.451.0010.113700		
SEMOP	15.122.0016.250128	33.90.30	0.1.00 0.1.17
	15.452.0010.111200		
	15.452.0013.111300		
	15.452.0013.111600		
	15.452.0012.115300		
	15.126.0016.250416		
	15.452.0016.255500		
	15.122.0016.250126		
15.452.0013.239200			

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMPs	08.244.0004.148300	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
	08.128.0004.236300		
	08.126.0016.250410		
	08.243.0016.253900		
	08.306.0016.254100		
	08.306.0016.255000		
	08.241.0016.255300		
	08.122.0016.250120		
	08.244.0004.109300		
	08.244.0004.109400		
	08.244.0004.109500		
	08.241.0004.109600		
	08.244.0004.109800		
	08.244.0004.110200		
	08.244.0004.140900		
	08.244.0004.147000		
	08.244.0004.241100		
	08.242.0004.241200		
	08.131.0004.241300		
	08.244.0004.241500		
	08.244.0004.241600		
	08.244.0004.241700		
	08.244.0004.241800		
	08.244.0004.242000		
	08.244.0004.242200		
	08.244.0004.242400		
	08.244.0004.247600		
	08.244.0004.247700		
	08.244.0004.247800		
	08.244.0016.255700		
	08.244.0016.255800		
	08.244.0016.255900		
	08.244.0016.256000		
08.241.0004.136500			
08.241.0004.136600			
08.241.0016.255400			
SEMUR	14.122.0016.250107	33.90.30	0.1.00
	14.422.0004.102000		
	14.422.0004.102300		
	14.422.0004.215200		
	14.422.0004.215800		
	14.422.0004.230900		
	14.422.0004.231000		
14.422.0004.231100			
SMS	10.122.0016.250106	33.90.30	0.1.91 0.2.14
	10.302.0002.105200		
	10.301.0002.232800		
	10.305.0002.233000		
	10.304.0003.233100		
	10.305.0003.233200		
	10.304.0003.233300		
	10.304.0003.233400		
	10.305.0003.233500		
	10.305.0003.233600		
	10.331.0003.233700		
	10.303.0003.233800		
	10.126.0014.233900		
	10.128.0014.234000		
	10.126.0014.234100		
	10.122.0016.249200		
	10.301.0016.249300		
10.302.0016.249400			
10.302.0016.256100			

Salvador, 15 de março de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 79/2018**

EMPRESA: TONER PRINTER COM. E SERV. DE INF. LTDA

PROCESSO: 1659/2017

CONTRATO: 48/2018

OBJETO: fornecimento de cartucho

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 01/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118	33.90.30	0.1.00
CODESAL	15.122.0016.250134	33.90.30	0.1.00
	15.182.0012.101900		
	15.182.0012.114800		
COGEL	23.122.0016.250102	33.90.30	0.1.00
	22.126.0014.102400		
	23.126.0014.102500		
	23.126.0014.102600		
	23.126.0014.102700		
	23.126.0014.102800		



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	04.122.0016.250127 04.126.0016.250415 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114200	33.90.30	0.1.00
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600	33.90.30	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.30	0.1.00
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.140000 23.695.0008.140200 23.695.0008.239900 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420	33.90.30	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 11.334.0006.232400 11.126.0016.250403	33.90.30	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.129.0015.111800 04.126.0016.250421	33.90.30	0.1.00
SEINFRA	16.122.0016.250125 15.451.0010.113700	33.90.30	0.1.00 0.1.91
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.239200	33.90.30	0.1.00 0.1.17
SEMPs	08.244.0004.148300 08.128.0004.236300 08.126.0016.250410 08.243.0016.253900 08.306.0016.254100 08.306.0016.255000 08.241.0016.255300 08.122.0016.250120 08.244.0004.109300 08.244.0004.109400 08.244.0004.109500 08.241.0004.109600 08.244.0004.109800 08.244.0004.110200 08.244.0004.140900 08.244.0004.147000 08.244.0004.241100 08.242.0004.241200 08.131.0004.241300 08.244.0004.241500 08.244.0004.241600 08.244.0004.241700 08.244.0004.241800 08.244.0004.242000 08.244.0004.242200 08.244.0004.242400 08.244.0004.247600 08.244.0004.247700 08.244.0004.247800 08.244.0016.255700 08.244.0016.255800 08.244.0016.255900 08.244.0016.256000 08.241.0004.136500 08.241.0004.136600 08.241.0016.255400	33.90.30	0.1.00 0.1.91 0.2.11 0.2.28 0.2.29
SEMUR	14.122.0016.250107 14.422.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100	33.90.30	0.1.00

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	10.122.0016.250106 10.302.0002.105200 10.301.0002.232800 10.305.0002.233000 10.304.0003.233100 10.305.0003.233200 10.304.0003.233300 10.304.0003.233400 10.305.0003.233500 10.305.0003.233600 10.331.0003.233700 10.303.0003.233800 10.126.0014.233900 10.128.0014.234000 10.126.0014.234100 10.122.0016.249200 10.301.0016.249300 10.302.0016.249400 10.302.0016.256100	33.90.30	0.1.91 0.2.14

Salvador, 15 de março de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 168/2018

EMPRESA: SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS S.A

PROCESSO: 3844/2016

CONTRATO: 56/2018

OBJETO: Registro de Preço de serviço de Reprografia (outsourcing de impressão)

AMPARO LEGAL: 8.666/93 E 4.484/92

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 08/03/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
ARSAL	04.122.0016.250118 04.130.0014.216600	33.90.39	0.1.00
CASA CIVIL	04.122.0016.250100 04.121.0014.137100 04.121.0014.137300 04.126.0016.250407 04.244.0014.137200	33.90.39	0.1.00 0.1.91
CODESAL	15.122.0016.250134 15.182.0012.101900 15.182.0012.114800 15.182.0012.232200	33.90.39	
COGEL	23.122.0016.250102 23.126.0014.102400 23.126.0014.102500 23.126.0014.102600 23.126.0014.102700 23.126.0014.102800 23.126.0016.250418 28.846.0016.290201	33.90.39	0.1.00
DESAL	22.122.0016.250104 23.451.0010.143901 23.451.0010.145100 22.451.0010.240600 22.451.0010.243700 22.451.0010.243700 22.451.0010.245300	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
EGM - SEMGE	04.122.0016.257200 04.122.0016.257300 04.122.0016.257400	33.90.39	
EGM - SEFAZ	04.122.0016.251300 28.846.0016.290213	33.90.39	0.1.00
FCM	08.122.0016.250111 08.243.0004.100100 08.243.0004.100300 08.243.0004.230300 08.243.0004.247300 08.126.0016.250402 08.122.0016.251400 08.122.0016.251500 08.122.0016.251600	33.90.39	0.1.00 0.2.50
FGM	13.122.0016.250133 13.392.0008.107600 13.395.0008.107800 13.392.0008.107900 13.391.0008.108000 13.391.0008.113200 13.392.0008.136400 13.126.0016.250423 13.392.0016.256200 13.392.0016.256300 13.392.0016.256400 13.392.0016.256500	33.90.39	0.1.00 0.1.10 0.2.50 0.2.51

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
FMLF	15.122.0016.250124 15.451.0010.108600 15.451.0010.108700 15.451.0010.108800 15.451.0010.108900 15.451.0010.109000 15.452.0014.109100 15.126.0016.250413	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.13
GABP	04.122.0016.250127 04.122.0014.107200 04.122.0014.216000 04.126.0016.254300 04.122.0016.254400 04.122.0016.254500 04.122.0016.254600 08.242.0004.114100 08.242.0004.114200 08.242.0004.246000	33.90.39	0.1.00 0.2.11
GABVP	04.122.0016.250129 04.126.0016.250417	33.90.39	0.1.00
GCM	06.122.0016.250115 06.182.0013.108300 06.182.0013.108400 06.122.0014.150203 06.182.0013.216900 06.182.0013.217000 06.126.0016.250405	33.90.39	
LIMPURB	23.122.0016.250110 23.122.0014.150200 23.126.0016.250400 28.846.0016.290202	33.90.39	0.1.00 0.2.50
PGMS	04.122.0016.250114 04.129.0015.117600 04.122.0014.137000	33.90.39	0.1.00
SALTUR	23.122.0016.250121 23.695.0008.101600 23.695.0008.101700 27.695.0005.101800 23.695.0008.230600	33.90.39	0.1.00
SECIS	18.122.0016.250105 18.541.0012.106000 18.541.0012.106100 18.541.0012.115400 18.542.0012.115500 18.541.0012.135200 18.541.0012.135300 18.541.0012.135400 18.541.0012.135500 18.541.0012.135600 18.541.0016.253400 18.542.0016.253500	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECULT	23.122.0016.250131 23.695.0008.109900 23.695.0008.110100 23.695.0008.140000 23.334.0008.140100 23.695.0008.140200 23.695.0008.216100 23.695.0008.239900 23.131.0008.240300 23.695.0008.240400 23.126.0016.250420 23.695.0016.255600	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SECOM	24.122.0016.250112 24.131.0014.216500 24.131.0014.247500 24.126.0016.250401	33.90.39	0.1.00
SEDUR	15.122.0016.250132 23.572.0006.112000 04.130.0006.112200 15.451.0006.112300 15.451.0006.112400 15.127.0011.112500 23.333.0006.112600 11.333.0006.112700 04.122.0006.112900 04.126.0006.113000 04.126.0006.113100 04.126.0006.117200 04.126.0006.117300 23.691.0006.117400 04.126.0006.144800 15.451.0010.147900 15.126.0016.250422	33.90.39	0.1.00 0.1.13 0.1.90

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103 15.451.0010.110900 15.451.0010.114000 15.451.0010.144600 15.451.0010.211000 15.451.0013.214300 15.451.0013.214400 15.451.0010.214500 15.451.0013.243800 15.451.0016.248700 15.451.0016.248800 15.126.0016.250427	33.90.39	0.1.00
SEMTEL	11.122.0016.250113 27.812.0005.104200 27.812.0005.104300 27.812.0005.104400 27.812.0005.104500 27.812.0005.104700 11.334.0006.104900 11.334.0006.132300 11.122.0014.150202 27.812.0005.216200 11.334.0006.232400 11.334.0006.232500 11.126.0016.250403	33.90.39	0.1.00 0.1.24
SEFAZ	04.122.0016.250108 04.122.0015.103100 04.129.0015.111800 04.129.0015.111900 04.126.0016.250421 04.122.0016.251100 04.123.0006.246300 04.123.0006.246200	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMGE	04.122.0016.250136 04.122.0014.114600 04.122.0014.114700 04.122.0014.114900 04.122.0014.116300 04.122.0014.138800 04.122.0014.138900 04.122.0014.246500 04.122.0014.246600 04.122.0014.246800 04.126.0016.250425 04.122.0016.257600 09.126.0016.250424 09.241.0016.257100 09.122.0016.257700	33.90.39	0.1.00 0.2.03
SEMOB	26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.122.0016.250122 26.451.0009.101100 26.451.0009.101200 26.126.0009.101300 26.451.0009.101400 26.126.0016.250411 26.453.0016.253000 26.453.0016.253100 06.453.0016.253200	33.90.39	0.1.00
SEMOP	15.122.0016.250128 15.452.0010.111200 15.452.0013.111300 15.452.0012.111500 15.452.0013.111600 15.452.0012.115300 15.126.0016.250416 15.452.0016.250800 15.452.0016.250900 15.452.0016.255500 15.122.0016.250126 15.452.0013.106600 15.452.0013.107400 15.452.0013.238200 15.452.0013.239200 15.126.0016.250414	33.90.39	0.1.00 0.1.17
SEMUR	14.122.0016.250107 14.122.0004.102000 14.422.0004.102300 14.422.0004.215200 14.422.0004.215800 14.422.0004.230900 14.422.0004.231000 14.422.0004.231100 14.126.0016.250426	33.90.39	0.1.00



ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE			
SEMPs	08.122.0016.250119	33.90.39	0.1.00 0.2.11 0.2.28 0.2.29			
	08.306.0004.135700					
	08.244.0004.148300					
	08.128.0004.236300					
	08.126.0016.250410					
	08.122.0016.252600					
	08.243.0016.253900					
	08.306.0016.254100					
	08.306.0016.255000					
	08.122.0016.250120					
	08.244.0004.109300					
	08.244.0004.109400					
	08.244.0004.109500					
	08.241.0004.109600					
	08.244.0004.109800					
	08.244.0004.110200					
	08.244.0004.140900					
	08.244.0004.147000					
	08.244.0004.241100					
	08.242.0004.241200					
	08.131.0004.241300					
	08.244.0004.241400					
	08.244.0024.241500					
	08.244.0004.241600					
	08.244.0004.241700					
	08.244.0004.241800					
	08.244.0004.242000					
	08.244.0004.242200					
	08.244.0004.242400					
	08.244.0004.247600					
	08.244.0004.247700					
	08.244.0004.247800					
	08.244.0016.255700					
	08.244.0016.255800					
	08.244.0016.256000					
	08.241.0004.136500					
	08.241.0004.136600					
	08.241.0004.216800					
	08.241.0016.255400					
	SEINFRA			16.122.0016.250125	33.90.39	0.1.00 0.1.91 0.1.24 0.1.13
				16.482.0011.113600		
				15.451.0010.113700		
				16.482.0011.113800		
16.482.0011.113900						
15.451.0011.113900						
15.451.0011.145400						
16.482.0011.145500						
15.451.0010.145600						
15.451.0010.145700						
16.482.0011.145800						
SMED	12.122.0016.250117	33.90.39	0.1.01 0.2.04 0.2.19 0.2.22 0.1.91 0.1.00			
	12.365.0001.103500					
	12.361.0001.103600					
	12.368.0001.103700					
	12.361.0001.103800					
	12.361.0001.103900					
	12.361.0001.104100					
	12.361.0001.116400					
	12.365.0001.231300					
	12.365.0001.231400					
	12.365.0001.231500					
	12.368.0001.231700					
	12.368.0001.231800					
	12.365.0001.239600					
	12.368.0001.239700					
	12.361.0001.239800					
	12.368.0001.247100					
	12.126.0016.250408					
	12.361.0016.251900					
	12.366.0016.252000					
	12.361.0016.252100					
	12.128.0016.252200					
SMS	10.122.0016.250106	33.90.39	0.1.02 0.2.14 0.1.91 0.2.23			
	10.302.0002.105000					
	10.302.0002.105200					
	10.126.0014.105400					
	10.301.0003.116700					
	10.301.0002.232800					
	10.302.0002.232900					
	10.305.0002.233000					
	10.304.0003.233100					
	10.305.0003.233200					
	10.304.0003.233400					
	10.305.0003.233500					
	10.305.0003.233600					
	10.331.0003.233700					
	10.126.0014.233900					
	10.128.0014.234000					
	10.126.0014.234100					
	10.128.0014.234000					
	10.126.0014.234100					
	10.302.0002.247200					
	10.122.0016.249200					
	10.301.0016.249300					
	10.302.0016.249400					
	10.302.0016.256100					

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SPMJ	14.122.0016.250116	33.90.39	0.1.00 0.1.24 0.2.11
	14.243.0004.105600		
	14.244.0004.105700		
	14.244.0004.134200		
	14.244.0001.215700		
	14.122.0014.217100		
	14.422.0004.234500		
	14.422.0004.234600		
	14.422.0004.234700		
	14.422.0004.234800		
	14.422.0004.234900		
	14.422.0004.235100		
	14.244.0004.251700		
	14.244.0016.251800		
08.243.0004.103300			
08.243.0004.103400			
08.131.0014.246900			
SUCOP	15.122.0016.250130	33.90.39	0.1.00 0.2.50 0.1.24
	15.451.0010.143000		
	15.126.0016.250419		
TRANSALVADOR	15.122.0016.250123	33.90.39	0.1.00 0.2.50
	15.451.0009.100600		
	15.451.0009.100700		
	15.451.0009.100900		
	15.451.0009.101000		
	15.451.0009.115100		
	15.451.0009.130100		
	15.451.0009.200500		
	15.451.0009.215000		
	15.131.0009.230200		
	15.126.0016.250412		
	15.451.0016.253600		
	15.451.0016.253700		
	15.451.0016.253800		

Salvador, 15 de março de 2018.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº 016/2018

PROCESSO nº 5396/2017

OBJETO: Construção da Unidade de Saúde da Família - USF Vale da Fazenda Grande (LOTE 2), situado na Transversal da Avenida Assis Valente, s/n, Conj. Habitacional Fazenda Coutos III Cajazeiras - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, nesta cidade do Salvador - BA.

VALOR TOTAL: **R\$ 898.047,60** (oitocentos e noventa e oito mil quarenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO - nº. nº 10.302.0002.105000, ELEMENTO DE DESPESA nº. 4.4.90.51, FONTE DE RECURSOS 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CONTRATADA: **800 D ENGENHARIA LTDA EPP.**

CNPJ: 02.214.613/0001-57

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2018

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: **Alexildo Pelágio Gonçalves Portela Júnior**

Salvador, 14 de março de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretaria Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018001530

LICITAÇÃO Nº: 047/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000178

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 77/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: TRIPLICE REPRESENTANTE DE ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ Nº: 09.550.793/0001-97

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FOGÃO DOMÉSTICO

VALOR TOTAL: R\$ 2.406,00 (dois MIL QUATROCENTOS E SEIS REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 242200

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 0.1.00 - TESOURO

DATA DA AFM: 08/02/2018

PROCESSO SEMPS Nº 749/2017

Salvador, 15 de Março de 2018

VALTER SOUSA
Coordenador Administrativo em Exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2018002132

LICITAÇÃO Nº: 015/2017

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2017000122

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2728/2016

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E

COMBATE À POBREZA - SEMPS

CNPJ Nº 13.927.801/0017-06

CONTRATADA: GMX COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.505.744/0001-47

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS

VALOR TOTAL: R\$ 3.375,00 (TRÊS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 FONTE: 0.2.29 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS

DATA DA AFM: 28/02/2018

PROCESSO SEMPS Nº 394/2018

Salvador, 15 de Março de 2018

VALTER SOUSA

Coordenador Administrativo em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Empresa Salvador Turismo - SALTUR****RESUMO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº 330/2018

PROCESSO Nº 242/2018

INEXIGIBILIDADE Nº 237/2018

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA.****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem por objeto a concessão de apoio para realização do projeto "Campeonato Baiano de Futevôlei", que será realizado nos dias 17 e 18 de março de 2018, pela **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA**, neste município.**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 0.100; Projeto/Atividade: 101700 - Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Comunitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de março de 2018.**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente

Antônio José Oliveira Lins - Diretor Administrativo e Financeiro

FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE FUTEVÔLEI DO ESTADO DA BAHIA.

Salvador, 15 de março de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS

Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER - SEMTEL**RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016****OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo a "PRORROGAÇÃO" do prazo de vigência do Contrato de Execução de Serviço de Engenharia nº 003/2016 para Construção do Centros de Integração ao Esporte - CIE, localizado no bairro de Itapuã do Município de Salvador/BA, pelo período de 6 (seis) meses, tendo sua vigência prorrogada de 03/12/2017 a 03/06/2018, nos termos do art. 57, § 1º, incisos II e IV, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.**CONTRATADA:** RIBEIRO SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**CNPJ:** 10.106.351/0001-40**AMPARO LEGAL:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93**RESPONSÁVEL LEGAL:** Albino Ribeiro da Silva Junior**DATA DA ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2017

Salvador, 15 de março de 2018

ADRIANO GALLO

Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM Nº 2018002616

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000163

PROCESSO Nº 5069/15

CONTRATADA: ELLO ATACADÃO DE PRODUTOS LTDA

CNPJ Nº 03.326.448/0001-98

OBJETO: MOP PARA LIMPEZA

VALOR TOTAL: R\$131,04

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 250128

ELEMENTO DE DESPESA: 0339030 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2018

SALVADOR, 15 de março de 2018

IURI AMORIM DIAS

Coordenador Administrativo

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**Defesa Civil de Salvador - CODESAL****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM**

AFM: Nº 2018002048

LICITAÇÃO: PE Nº 011/2017

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2017000136

PROCESSO: Nº 3528/2016

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: ITACA EIRELI -ME

CNPJ: 24.845.457/0001-65

OBJETO: ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA 1400W - 20 L-127V

VALOR TOTAL: R\$ 369,19 (TREZENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134-Elemento de Despesa:0449052 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2018/000117

DATA: 26/02/2018

AFM: Nº 2018002329

LICITAÇÃO: PE Nº 175/2016

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 20170000118

PROCESSO: Nº 2972/2016

CONTRATANTE: SECIS

CNPJ: 13.927.801/0026-05

CONTRATADA: NICK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 96.696.521/0001-02

OBJETO: CONE PARA SINALIZAÇÃO EM POLIETILENO PINTURA AMARELO E PRETO FLUORESCENTE 750MM

VALOR TOTAL: R\$ 932,10 (NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E DEZ CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 250134 -Elemento de Despesa:339030 Fonte:000

NOTA DE EMPENHO: Nº 2018/000118

DATA: 06/03/2018

IVAN PAES L. C. ROCHA
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

AFM: 2018000535

Nº PROCESSO: 21/2016

CONTRATADA: MMV INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP

CNPJ: 03.094.290/0001-78

OBJETO: Aquisição de material de limpeza.

VALOR TOTAL: R\$ 349,98 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 56002 Projeto/Atividade: 25103.

Elemento Despesa: 339030

Fonte: 0.100

Salvador, 15 de março de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO

Secretário da SEMAN



CONVÊNIOS

GABINETE DO PREFEITO - GABP

Publicado no DOM de 07/03/2018
Republicado por ter saído com incorreção.

RESUMO

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 027/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - SESAB E O MUNICÍPIO DE SALVADOR/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Alteração da Cláusula Nona - Da vigência e suas modificações. Prorrogar sua vigência para 30/12/2018

DATA DA ASSINATURA: 29/12/2017

ASSINAM: **FÁBIO VILAS-BOAS PINTO**
Secretário da Saúde do Estado da Bahia

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito do Município de Salvador

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal de Saúde de Salvador

CONFORME 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SMS EM COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SESAB (EM 10/01/2018)

NOME	MATRÍCULA	CARGO
ARABELA LEAL E SILVA MELO	977866	FARM. BIOQUÍMICO
CARMOSINA DOS REIS ALVES	117768	MÉDICO
CRISTINA MARIA ANDRADE GOMES	976496	ENFERMEIRA
FLÁVIA RESEDÁ BRANDÃO	076719	MÉDICO
JOELMA FIGUEIREDO M. DO NASCIMENTO	977072	FARM. BIOQUÍMICO
JOSÉLITA CASSIA LOPES RAMOS	976425	ASS. SOCIAL

NOME	MATRÍCULA	CARGO
JAILSON MASCARENHAS LOPES	977464	FARMACÊUTICO
JUSCELINO NERY DA CONCEIÇÃO FILHO	977273	FARMACÊUTICO
LIANA FIGUEIREDO ALMEIDA DE SOUZA	117776	ENFERMEIRA
LÍVIA MOURA DE SOUSA	976604	ENFERMEIRA
MARCUS VINICIUS MAGALHÃES FRANÇA	976778	FARMACÊUTICO
MARIA CLAUDIA DA COSTA MONTAL	976426	NUTRICIONISTA
NILZA SAMPAIO FERREIRA	989866	ENFERMEIRA
PATRÍCIA MARIA MATTOS A. DE SANTANA	977281	ENFERMEIRA
ROSE MARY FARIAS DE S. DOS SANTOS	980481	ASS. SOCIAL
ZAIDA DE BARROS MELLO N. SANTOS	977874	F. C. SANITÁRIO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES DA SESAB EM COOPERAÇÃO TÉCNICA COM A SMS (EM 10/01/2018)

NOME	MATRÍCULA	CARGO EFETIVO
ANA MARIA GUIMARÃES DORTAS MATOS	19.273382-8	MÉDICA
ANA PAULA PITANGA BARBUDA PRATES	19.445913-7	SANITARISTA
ADRIANA CERQUEIRA MIRANDA	19.544.054-7	ENFERMEIRA
ALCIONE SANTOS ANUNCIÇÃO	19.543529-1	SANITARISTA
BRUNO VIRIATO DOS SANTOS	19.516267-8	FARMACÊUTICO
CARLA OLIVEIRA BUENO MASSA	19.470269-5	NUTRICIONISTA
DOIANE LEMOS SOUZA	19.527.716-4	ENFERMEIRA
IVAN DE MATTOS PAIVA FILHO	19.254013-6	MÉDICO
JULIANA BEZERRA S MENEZES	19.446528-5	ODONTÓLOGA
LUCIANA TORRES PEIXOTO	19.460817-6	SANITARISTA
MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DE SOUZA	19.441663-8	ASSISTENTE SOCIAL
MARIA LUCIMAR ALVES LIRA ROCHA	19.330980-0	ENFERMEIRA
MARIA DE FATIMA DOS SANTOS M MARTINS	19.447628-6	ENFERMEIRA
MELICIA MARIA CONCEIÇÃO SILVA REIS	19.478807-3	ASSISTENTE SOCIAL
MELISSA DE SANTANA CAMPOS REINA	19.546.068-6	ENFERMEIRA
NADJA FREITAS OLIVEIRA ALMEIDA	19.254934-2	ASSISTENTE SOCIAL
ROSANA SANTOS SOUZA	19.470020-3	FARMACÊUTICO
TIZA TRIPODI MARCHI MENDES	19.455546-2	SANITARISTA
VIRGINIA LUCIA SILVA FIALHO	19.244052-2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
VIVIANE NOBRE DE SANTANA	19.524644-8	ENFERMEIRA

EDITAIS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 1º ofício, situado na RUA PARÁ Nº 278 Sala 201, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A AMP AZEVEDO NETO ADVOGADOS ASSOCIADOS - Protocolo: 4861955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A ASSESSORIA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME - Protocolo: 4862050 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ABR - CONSTRUTORA LTDA. - EPP - Protocolo: 4861828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4862048 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4862058 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4862468 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4861960 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4862310 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AGUIA DOURADA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4862492 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: AL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4862587 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ALFALIT BRASIL - Protocolo: 4861992 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AMAZON INC LTDA - Protocolo: 4862067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ASA EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4862180 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASA EMPRESARIAL LTDA - Protocolo: 4862134 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ASSUNCAO E CIA LTDA - ME - Protocolo: 4862291 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AZ MANDALA CONFECÇOESLTDA - EPP - Protocolo: 4862319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4862252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4862457 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4861841 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BAHIALOC LOCADORA DE AUTOMOVEIS LTDA - ME - Protocolo: 4862565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BG PATRIMONIAL EIRELI - ME - Protocolo: 4862318 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BG PATRIMONIAL EIRELI - ME - Protocolo: 4861973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BIG CREDITOS E FINANCIAMENTOS LTDA. - Protocolo: 4862577 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BITENCOURT E CAJADO LTDA - Protocolo: 4862222 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BROTTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4861989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C2V CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862374 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C2V CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA - Protocolo: 4862219 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: C C DE E M P E H CLINICA S S LTDA EPP - Protocolo: 4862031 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: C C M PESQUISAS E TREINAMENTOS LTDA ME - Protocolo: 4862690 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: COMERCIAL DE CALCADOS ERICK ANDRADE LTDA - ME - Protocolo: 4862647 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: COMERCIAL VENDA-MIX LTDA - EPP - Protocolo: 4861867 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: COMERCIO REPRESENTACOES SILVA FREIRE LTDA - Protocolo: 4862060 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: CRISTIANE CALDEIRA TEIXEIRA - Protocolo: 4862302 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DAM EVENTOS E PROMOCOES EIRELI - EPP - Protocolo: 4862684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DAM EVENTOS E PROMOCOES EIRELI - EPP - Protocolo: 4862729 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DANIELLE FONTES SANTOS MOREIRA - ME - Protocolo: 4861852 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DANIELLE FONTES SANTOS MOREIRA - ME - Protocolo: 4862306 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: DCL CONFECOES LTDA - EPP - Protocolo: 4861890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: DIOGENES SANTANA PAES COELHO - ME - Protocolo: 4862278 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: E B C DE BIJUTERIAS E ACESSORIOS LTDA EPP - Protocolo: 4862241 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4862314 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4862038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4861855 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: E INTELIGENCIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4862162 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ELEMETAIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Protocolo: 4862066 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: ELIANE PEREIRA DE MAGALHAES DA HORA - ME - Protocolo: 4862677 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ENIG-ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA - ME - Protocolo: 4862187 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ENIG-ENGENHARIA DE INSTALACOES LTDA - ME - Protocolo: 4862363 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: ESPACO YEPP SALVADOR COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4862504 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ET DO BRASIL LTDA - Protocolo: 4862381 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: F INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME - Protocolo: 4862143 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: FIO TINTO REPRESENTACOES TEXTIL LTDA - ME - Protocolo: 4862438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: FRANCINO SILVEIRA DEDA NETO - Protocolo: 4862421 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4862163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4861947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4862098 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4862612 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4862594 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GATTA BRAZIL COMERCIO DO VESTUARIO LTDA - ME - Protocolo: 4862156 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4862165 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GENESI BATISTA MACHADO - ME - Protocolo: 4862708 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GILSON LIMA MENDES - Protocolo: 4862026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GLASS E PHOTO PRODUTOS OTICOS LTDA - Protocolo: 4861902 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: GM- SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES LTDA - Protocolo: 4862285 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: GOTA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - ME - Protocolo: 4862584 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GOTA SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - ME - Protocolo: 4862095 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: GRACIELE LIMA SANTOS - Protocolo: 4862669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: GUAYACANANS RECURSOS HUMANOS LTDA - Protocolo: 4862737 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: H E E C TECNICA SOCIAL E AMBIENTAL LTDA ME - Protocolo: 4862709 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: HELLEN OLIVEIRA MILAZZO - ME - Protocolo: 4862334 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4862141 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IBL REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862179 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I C DE A I D E R E REGULACAO DE SINISTROS LTDA - Protocolo: 4862199 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I C DE A I D E R E REGULACAO DE SINISTROS LTDA - Protocolo: 4862552 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I I EDUCACIONAL PESQUISA E EXTENSAO DA BAHIA - Protocolo: 4861994 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I M N P O D A BACIA DO SAO FRANCISCO - Protocolo: 4862712 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente

Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4861968 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: INVESTMENT BUSINESS CONSULTING LTDA - Protocolo: 4862631 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4862622 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4862160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4862229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: I SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTES LTDA ME - Protocolo: 4861967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: I SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTES LTDA ME - Protocolo: 4862437 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JANDAIRA OLIVEIRA CERQUEIRA - ME - Protocolo: 4862364 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4861832 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4862159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4862377 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: J C PEREIRA GOMES - Protocolo: 4862112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JE SERVICOS TECNICOS DE SEGURO LTDA - Protocolo: 4862441 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: JOSE ANTONIO DOS SANTOS MARQUES DE SALVADOR - Protocolo: 4862470 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JOSE DOS SANTOS DE UBAIRA - ME - Protocolo: 4861940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4862355 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LANCHONETE MATTOS PANDOLFI LTDA - Protocolo: 4862372 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: L CARMELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME - Protocolo: 4861971 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L CARMELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME - Protocolo: 4861986 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LEILO TOP - ORGANIZACAO DE LEILOES LTDA - ME - Protocolo: 4861875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LINX INSTALADORA LTDA - ME - Protocolo: 4862395 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LIVRARIA GRANDES AUTORES LTDA - ME - Protocolo: 4862490 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862564 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862686 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4861887 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862682 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862649 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862609 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LOOK LOCACAO DE PAINES LTDA - ME - Protocolo: 4862743 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LOY&APOS;S VELOZ ENTREGA RAPIDA LTDA - ME - Protocolo: 4861975 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4862261 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4862531 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCOS OLIVIO SCARAMUSSA - ME - Protocolo: 4862329 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCOS OLIVIO SCARAMUSSA - ME - Protocolo: 4861833 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARCUS VINICIUS AMARAL LEAL - ME - Protocolo: 4861850 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS DESIGN - ME - Protocolo: 4862702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIANA MACEDO COSTA REGO - ME - Protocolo: 4861976 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARIANA MACEDO COSTA REGO - ME - Protocolo: 4862689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4862591 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4862379 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M E CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4861946 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M E CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4862430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MEIRE NALVA NERIS DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4861928 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MEIRE NALVA NERIS DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4862041 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MEIRE NALVA NERIS DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4862678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MORAES & FILHOS LTDA - ME - Protocolo: 4862426 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MPP TRANSPORTES E REPRESENTACOES LTDA - EPP - Protocolo: 4862118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MR A T E LOCACAO DE MAO DE OBRA LTDA ME - Protocolo: 4862299 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MS DAMASCENO ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI - Protocolo: 4862627 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: N DOREA ARQUITETURA URB CONSULTORIA S C LTDA - Protocolo: 4862054 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: NIVEA PAIM EVENTOS EIRELI - Protocolo: 4862344 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: NOSSA COMUNICACAO VISUAL LTDA - Protocolo: 4861924 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: P COMUNICACAO INTEGRADA E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4862042 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: P COMUNICACAO INTEGRADA E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4862238 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: PGM - PATRIMONIAL GOES MASCARENHAS S/A - Protocolo: 4862407 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: P P E SERVICOS TECNICOS EM INSTRUMENTACAO LTDA - Protocolo: 4862247 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: PREMIER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME - Protocolo: 4862324 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: P RODRIGUES SERRAVALLE REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4862013 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: PSR REPRESENTACOES LTDA - EPP - Protocolo: 4862575 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: PSR REPRESENTACOES LTDA - EPP - Protocolo: 4862672 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: P S SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA ME - Protocolo: 4862203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: R A C E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA ME - Protocolo: 4862574 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4862001 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4862422 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4862443 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: RENATO BITTENCOURT NETO - ME - Protocolo: 4862433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: R HOLDE INFORMATICA LTDA - ME - Protocolo: 4862567 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862675 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862386 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862725 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861983 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4862506 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861868 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4862475 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4862062 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4861843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: SALVADOR POCOS HIDROLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME - Protocolo: 4862282 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4862733 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4862327 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SANTANA E CORUJEIRA LTDA - ME - Protocolo: 4862583 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SANTIL REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4862509 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SANTOS DE SOUZA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - Protocolo: 4862178 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SAO PEDRO REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4862371 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: S BRASIL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME - Protocolo: 4862696 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SG A A CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA ME - Protocolo: 4862077 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SO COTTON CONFECÇÕES LTDA - ME - Protocolo: 4861886 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: SOLUCAO CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4861856 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SOLUCAO TELECOMUNICACOES LTDA - ME - Protocolo: 4861831 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SPECIAL GRILL LTDA - ME - Protocolo: 4862714 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: SSA REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4862122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: S SERVICIO E COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4862599 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: STANKIT PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862554 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: STLSOFT CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4861950 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: TLT ODONTOLOGIA LTDA - Protocolo: 4861835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: TMO SERVICOS MEDICOS LTDA - Protocolo: 4862514 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: TRANSALVADOR TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4861877 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: U C DE E E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4862431 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4862529 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4862333 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4861988 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4862189 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4862638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: URUGA E DANTAS CONSTRUTORA LTDA ME - Protocolo: 4862500 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: VIA N A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4862697 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: VIRTUAL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862463 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: VISAO TRANSPORTE TURISMO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861838 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: VISAO TRANSPORTE TURISMO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862275 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: VISAO TRANSPORTE TURISMO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862488 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: V J R GONZALEZ REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4862359 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: WILSON BORGES & CIA LTDA - ME - Protocolo: 4862003 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: WVM SHOPPINGS LTDA - Protocolo: 4862230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO

ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 15 de março de 2018.

MARLI PINTO TRINDADE

Tabellião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 2º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 02, 03, 202, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A ASSESSORIA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME - Protocolo: 4862275 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A ASSESSORIA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME - Protocolo: 4861978 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A ASSESSORIA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME - Protocolo: 4862173 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A C EMPRESARIAL E GOVERNAMENTAL LTDA - Protocolo: 4862017 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4862421 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4861642 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4861746 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4862414 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4862274 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4861689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4862277 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4861617 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4861526 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADRIANA SANTOS LIMA DE SALVADOR - ME - Protocolo: 4861860 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4862381 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4861971 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4861616 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: AGRIAS COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME - Protocolo: 4862023 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A J CRUZ B COSTA & CIA LTDA - Protocolo: 4861909 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ALEXANDER&S COMERCIO DE PEDRAS LTDA - ME - Protocolo: 4861879 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: ALEXANDRE GOMES DE SOUZA - Protocolo: 4861796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ALPHANALISE METALURGIA FISICA LTDA - ME - Protocolo: 4861610 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ART AMP M ASSESSORIA E PUBLICIDADE LTDA ME - Protocolo: 4861972 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4862143 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4862392 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4861545 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4861980 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4861824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: B C INTEGRADA E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4861894 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: BG CONSULTORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862227 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: BONNYMAX COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862200 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: C2V CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861625 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: C2V CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861880 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: CACAPAVA EMPREITADA DE LAVOR LTDA - Protocolo: 4861549 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: C A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME - Protocolo: 4861890 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: CARLA ALESSANDRA MASCARENHAS MAGALHAES - ME - Protocolo: 4862212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: CASA BRASIL DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA - Protocolo: 4861523 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: C CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA - Protocolo: 4861787 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: C DE TRABALHO DA AREA DE SAUDE COOTRABASA - Protocolo: 4862431 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: CELIA NASCIMENTO FELIX FILHA - Protocolo: 4861558 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: C J BATISTA DE SANTA CRUZ - Protocolo: 4862159 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: C P COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4861688 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: D & M; D ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME - Protocolo: 4862376 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: DAM EVENTOS E PROMOCOES EIRELI - EPP - Protocolo: 4861782 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: DILMA DE JESUS SILVA - ME - Protocolo: 4861792 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: D L A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME - Protocolo: 4862183 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: DTD SERVICOS LTDA - EPP - Protocolo: 4862323 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: DUPLAMENTE PESQUISA DE MERCADO LTDA - ME - Protocolo: 4862164 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E J ALVES REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4862422 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E C REBOUCAS FILHO REPRESENTACOES - ME - Protocolo: 4861866 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4862106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4862284 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4862210 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4862172 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E INTELIGENCIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4862133 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ELEMETAIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Protocolo: 4862334 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: ELEMETAIS ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - Protocolo: 4862350 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: ELISEU SILVA REPRESENTACOES - Protocolo: 4861684 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4861560 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4862132 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4862391 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4862223 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4862150 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4862022 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4862138 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: EMILE QUESSIA XAVIER DOS SANTOS JESUS - ME - Protocolo: 4862238 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ENTERPRISE ESCRITORIOS VIRTUAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: EVALDO ATAIDE DA SILVA - ME - Protocolo: 4861562 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: F AMP BARROS ADVOCACIA E CONSULTORIA JURIDICA - Protocolo: 4861676 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: FARMACIA BIO EXAME SAUDE LTDA - ME - Protocolo: 4861537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: F E M C JURDICOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - Protocolo: 4861847 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: FERNANDO A L CAVALCANTI - Protocolo: 4862344 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: F N T DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA EPP - Protocolo: 4861566 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: F N T DE MAO DE OBRA E SERVICOS LTDA EPP - Protocolo: 4862038 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: FREITAS, RIOS E ADVOGADOS ASSOCIADOS - Protocolo: 4862286 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4861810 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4861763 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4861592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GEORGE GASPARI DOS SANTOS JUNIOR - Protocolo: 4862003 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GILSON LIMA MENDES - Protocolo: 4862236 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GLASS E PHOTO PRODUTOS OTICOS LTDA - Protocolo: 4862309 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: GR 10 - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4862084 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GRAFIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Protocolo: 4862026 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GUEL REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4861753 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: HAROLDO DA MOTA LOPES - Protocolo: 4861889 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: H E C TECNICA SOCIAL E AMBIENTAL LTDA ME - Protocolo: 4861768 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HEY JOE I E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Protocolo: 4861587 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4861784 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4861601 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4861709 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I C DE A I DE R E REGULACAO DE SINISTROS LTDA - Protocolo: 4862402 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IGUANA SERVICOS LTDA - Protocolo: 4861635 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4861538 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4861591 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4861772 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4861947 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4861846 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ISAIAS MOREIRA LIMA - ME - Protocolo: 4861991 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: I SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTES LTDA ME - Protocolo: 4861647 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: I SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTES LTDA ME - Protocolo: 4861717 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: I SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTES LTDA ME - Protocolo: 4861835 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: I T DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4862439 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I T DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4861760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I T DE INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4862332 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: J.M.COMERCIO DE MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME - Protocolo: 4862126 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JALDENEI ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4862258 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JARBAS MOREIRA - ME - Protocolo: 4862071 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4862065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4861637 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4861669 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JC RODRIGUES GESTAO EMPRESARIAL - ME - Protocolo: 4862175 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JLC CONSTRULIMA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - Protocolo: 4861961 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JLC CONSTRULIMA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - Protocolo: 4861823 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JOB CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA - ME - Protocolo: 4861884 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE BIONDO FILHO IMOBILIARIA - ME - Protocolo: 4861714 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE CARLOS DA PAIXAO CARVALHO - Protocolo: 4861989 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE CARLOS DA PAIXAO CARVALHO - Protocolo: 4861844 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE CARLOS JESUS CORREIA - ME - Protocolo: 4861856 - Natureza: Certidão de Dívida

Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE MIRANDA DA SILVA - ME - Protocolo: 4862403 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4862131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4862081 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: KALANGO COMUNICACAO INTEGRADA LTDA - ME - Protocolo: 4862358 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: KLAM PROJETOS & ASSOCIADOS LTDA - Protocolo: 4861854 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: KLAM PROJETOS & ASSOCIADOS LTDA - Protocolo: 4862142 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: KPCR INTERMEDIACOES EIRELI ME - Protocolo: 4862211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L A M M D POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES - Protocolo: 4861925 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L A M M D POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES - Protocolo: 4861532 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L A M M D POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES - Protocolo: 4862082 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L AMP L C DE M PARA ARTESANATOS LTDA ME - Protocolo: 4861949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L A S REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4861612 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L A S REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4861673 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L CARMELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME - Protocolo: 4861757 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L CARMELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME - Protocolo: 4861955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME - Protocolo: 4861569 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LINX INSTALADORA LTDA - ME - Protocolo: 4862405 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: LINX INSTALADORA LTDA - ME - Protocolo: 4862285 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: L J PEREIRA SANTOS - ME - Protocolo: 4862158 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862220 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862231 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4861693 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862375 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: LUCIANA SOUZA LOPES DA SILVA - Protocolo: 4862228 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4861948 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: MARCOS OLIVIO SCARAMUSSA - ME - Protocolo: 4862369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIA DAS NEVES ROCHA - ME - Protocolo: 4862233 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIA DAS NEVES ROCHA - ME - Protocolo: 4862050 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4861662 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MARIANA MACEDO COSTA REGO - ME - Protocolo: 4862108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: MB SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA - ME - Protocolo: 4862297 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4861820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4861735 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4862156 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: M E CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4861933 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MEIRE NALVA NERIS DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4862267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: MS SILVA INFORMATICA LTDA - ME - Protocolo: 4861973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: N.C.N. DECORACOES LTDA - Protocolo: 4862167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: NELLCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4862170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: OTAVIO PINHEIRO DE MATOS FILHO - Protocolo: 4862072 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: PAULO ROBERTO GAMA DA SILVA - ME - Protocolo: 4861573 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: P B C E I DE EQUIPAMENTOS DE SINALIZACAO LTDA - Protocolo: 4862230 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: P COMUNICACAO INTEGRADA E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4861910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: PCP NET C E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4861638 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: PJ SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - Protocolo: 4862434 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PLANET SHOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4861584 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: PREMIER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME - Protocolo: 4861807 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: PSR REPRESENTACOES LTDA - EPP - Protocolo: 4862400 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: P S SERVICOS DE COMERCIO EXTERIOR LTDA ME - Protocolo: 4861882 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: R BATISTA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME - Protocolo: 4861864 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4861943 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4862094 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4862406 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: RDC EVENTOS PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861786 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: RF ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4861979 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: R F C E SERVICOS DE TELAS E PERCIANAS LTDA - Protocolo: 4862178 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4861670 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4861891 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: RISATEC COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861977 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861877 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4862438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4862288 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4861691 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: RUTE CONCEICAO MOREIRA - Protocolo: 4861764 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SALVADOR MARKETING LTDA - ME - Protocolo: 4862407 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SALVADOR POCOS HIDROLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME - Protocolo: 4861848 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4862125 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4861527 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4862020 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SANTIL REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4861608 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SANTOS DE SOUZA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - Protocolo: 4861719 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S C DE S MULTI PROFISSIONAIS COOPERACAO - Protocolo: 4861620 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: S E SERVICOS DE ENTREGAS DE MALOTE LTDA ME - Protocolo: 4861965 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Insuficiente
 Devedor: SHOCK EMPRESA DE SERVICOS GERAIS LTDA - Protocolo: 4861557 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: SOARES DA SILVA & CIA LTDA - ME - Protocolo: 4862147 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: SOLUCAO CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4862255 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S SERVICO E COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4862246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: STURARI STUDIO DE ESTETICA LTDA - ME - Protocolo: 4862095 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: TADEU OLIVEIRA GOMES DE IRAQUARA - Protocolo: 4861953 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TAISA MONTEIRO DUARTE CERQUEIRA - Protocolo: 4861908 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: T C E S DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - Protocolo: 4862091 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T C E S DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - Protocolo: 4862041 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T C E S DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - Protocolo: 4862053 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T C E S DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - Protocolo: 4862301 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T C V DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4862319 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T INSUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME - Protocolo: 4862128 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4862437 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: UNIDADE TECNICA DE INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4862069 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: UNIDADE TECNICA DE INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4862393 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: VENTURA E CONTADORES ASSOCIADOS LTDA - ME - Protocolo: 4861698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VISA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - Protocolo: 4861613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VITAL NETWORK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4861648 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: WDM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP - Protocolo: 4862103 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: WVM SHOPPINGS LTDA - Protocolo: 4862097 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 15 de março de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BULHÕES
Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 3º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 01, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A A B DOS SERVIDORES PUBLICOS E PRIVADOS - Protocolo: 4861908 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: A C SALES MOURA SERVICOS ODONTOLOGICOS ME - Protocolo: 4862175 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4861690 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ADM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME - Protocolo: 4861673 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A DO B A C E LABORATORIAIS LTDA ME - Protocolo: 4862018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ADRIANA SANTOS LIMA DE SALVADOR - ME - Protocolo: 4862317 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4861748 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4862363 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4862380 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: AGYL CONSTRUCOES E GERENCIAMENTOS LTDA - Protocolo: 4861815 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ALAMCA CONFECOES E PRESENTES LTDA - ME - Protocolo: 4862450 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ALEXINALDO DORIA DA SILVA - Protocolo: 4861615 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ALFREDO MACEDO DE CERQUEIRA - Protocolo: 4862040 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: A LINE AGRONEGOCIO E PARTICIPACOES LTDA - Protocolo: 4862065 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ALPHANALISE METALURGIA FISICA LTDA - ME - Protocolo: 4861949 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: AMILSERV COMERCIAL E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: ANGELO COSTA REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4862121 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ANO LUZ ASSESSORIA CONTABIL S C - ME - Protocolo: 4862233 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: ANTONIO SANTA BARBARA CARVALHO - Protocolo: 4861954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4861890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4861809 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: B C INTEGRADA E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4862216 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BIG CREDITOS E FINANCIAMENTOS LTDA. - Protocolo: 4862029 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: BIOSMED SERVICOS MEDICOS LTDA - Protocolo: 4862113 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BIOSMED SERVICOS MEDICOS LTDA - Protocolo: 4861981 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: C2V CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862369 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CAS CAIXA DE ASSISTENCIA AO SERVIDOR - Protocolo: 4862198 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CASTRO EVENTOS E PRODUCOES LTDA - ME - Protocolo: 4861697 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: CELIA REGINA SOARES DOS SANTOS - Protocolo: 4861967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CENTRO AUDITIVO AUDIMAX LTDA - ME - Protocolo: 4862362 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CENTRO AUTOMOTIVO COMERCIO LTDA - ME - Protocolo: 4861876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CLAUDIA APARECIDA PITUBA - ME - Protocolo: 4861797 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CLAUDIO FERREIRA GOMES - ME - Protocolo: 4861592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C N MARKETING E EMPREENDIMENTOS LTDA ME - Protocolo: 4862227 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: COMERCIAL DE MIUDEZAS ANTONIO DAIHA LTDA - Protocolo: 4861654 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: CPU - PROJETOS CONSTRUCOES E URBANISMO LTDA - Protocolo: 4862296 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CRIATIVA CALCADOS LTDA - Protocolo: 4861760 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: DAIANA SANTOS SANTANA - ME - Protocolo: 4861795 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DAM EVENTOS E PROMOCOES EIRELI - EPP - Protocolo: 4862070 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: D AMP P A DE SAUDE AMP PUBLICACOES LTDA ME - Protocolo: 4862112 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: DANIELLE FONTES SANTOS MOREIRA - ME - Protocolo: 4862305 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DECISAO CONSTRUCOES E TERCEIRIZACAO LTDA - ME - Protocolo: 4862135 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: DENTAL AVENIDA LTDA - ME - Protocolo: 4862078 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DENTAL AVENIDA LTDA - ME - Protocolo: 4861846 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DUPLAMENTE PESQUISA DE MERCADO LTDA - ME - Protocolo: 4862297 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ECOLUZ S/A - Protocolo: 4862056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4861558 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4862368 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EDMEA CARDOSO DANTAS - ME - Protocolo: 4861839 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EDMILSON LOPES DOS REIS - Protocolo: 4862267 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EDVALDO BATISTA DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4861887 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
Devedor: E INTELIGENCIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4862167 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: E INTELIGENCIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4862108 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: E INTELIGENCIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4862183 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: E INTELIGENCIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4861973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: E INTELIGENCIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - Protocolo: 4862290 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ELISEU SILVA REPRESENTACOES - Protocolo: 4861974 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4861782 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: EQUIPODONT0 SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861817 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ESTALOS COMUNICACAO E MARKETING LTDA - Protocolo: 4862430 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ET DO BRASIL LTDA - Protocolo: 4861628 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: FATOR OPINIAO LTDA - Protocolo: 4861785 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: F M DE D DIVILUX FORROS E PISOS LTDA ME - Protocolo: 4861696 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: F SOLUCOES DIGITAIS E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4862097 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4862436 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4862269 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4862109 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4861816 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4861713 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GEMEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4862008 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: G L DE J S AMBULANTES DE ALIMENTACAO LTDA ME - Protocolo: 4862212 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: G M C DE ACESSORIOS DO VESTUARIO LTDA ME - Protocolo: 4862118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: HAUS GESSER COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - Protocolo: 4861930 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: H E E C TECNICA SOCIAL E AMBIENTAL LTDA ME - Protocolo: 4862203 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4861850 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4862376 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4862124 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4861866 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I C DE A I DE R E REGULACAO DE SINISTROS LTDA - Protocolo: 4861843 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I C DE A I DE R E REGULACAO DE SINISTROS LTDA - Protocolo: 4861647 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I C DE A I DE R E REGULACAO DE SINISTROS LTDA - Protocolo: 4861702 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I CORRETORA DE MERCADORIAS E NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4861933 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I M COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA ME - Protocolo: 4861841 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4862338 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4862086 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4862231 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: INTER CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - Protocolo: 4861671 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4861750 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4862372 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4861731 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4861747 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTES LTDA ME - Protocolo: 4862039 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: I SERVICOS DE OFICINA E TRANSPORTES LTDA ME - Protocolo: 4862241 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ITAPOA UNIFORMES INDUSTRIAIS LTDA - EPP - Protocolo: 4861937 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4862176 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4861893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: J C PEREIRA GOMES - Protocolo: 4862228 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: J E J SERVICOS COM PESSOAL LTDA - ME - Protocolo: 4862239 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JLC CONSTRULIMA SERVICOS DE CONSTRUCAO LTDA - Protocolo: 4862180 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: JOSE BIONDO FILHO IMOBILIARIA - ME - Protocolo: 4862402 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JOSE ROBERTO SALOMAO - ME - Protocolo: 4861912 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4862144 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4862379 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4862357 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4862462 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JZP C VAREJISTA DE ELETRONICA LTDA ME - Protocolo: 4861532 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L A M M D POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES - Protocolo: 4862287 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L A M M D POR IMAGEM SOCIEDADE SIMPLES - Protocolo: 4861800 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L CARMELO ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME - Protocolo: 4861828 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862469 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4861871 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4861712 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862395 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862383 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: L SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS LTDA ME - Protocolo: 4861858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUZK CONSULTORIA EM CALCULOS LTDA - ME - Protocolo: 4861899 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M.C.O.T. DE SOUSA CONFECÇÕES - Protocolo: 4861985 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M A C E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4862223 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MALTEZ ARTES GRAFICAS E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862045 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MANGEL SERVICOS MARITIMOS LTDA - Protocolo: 4861806 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4861674 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4861919 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4861780 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4862235 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4862117 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA JOSE OLIVEIRA XAVIER AQUINO - ME - Protocolo: 4861792 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARIANA MACEDO COSTA REGO - ME - Protocolo: 4862174 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: M DOREA ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS - Protocolo: 4861895 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4861840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4862333 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4861685 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M E CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4861678 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MEIRE NALVA NERIS DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4862189 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M F DA SILVA PEREIRA SANTOS DE ANDRADE ME - Protocolo: 4862067 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: M PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - Protocolo: 4862420 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MULTI FISIO SERVICIO DE FISIOTERAPIA LTDA - Protocolo: 4861982 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MUNDIAL ADMINISTRACAO DE CONSORCIOS LTDA - ME - Protocolo: 4862356 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: N.C.N. DECORACOES LTDA - Protocolo: 4861593 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: NILSON CARLOS SANTOS TEIXEIRA - Protocolo: 4861545 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NOSSA COMUNICACAO VISUAL LTDA - Protocolo: 4861714 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O BARATO DA MODA CONFECÇÕES LTDA - ME - Protocolo: 4861570 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: OLIVEIRA ADVOCACIA TRIBUTARIA - ME - Protocolo: 4862456 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O P SERVICOS DE CARPINTARIA E PINTURA LTDA ME - Protocolo: 4861885 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: P AMP B C E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4861567 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PAREDAO MIDIAS EIRELI - Protocolo: 4862417 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PEDRO GOMES DE OLIVEIRA - ME - Protocolo: 4861942 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa

por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PINHO & FERRAZ ADVOGADOS ASSOCIADOS - Protocolo: 4861699 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PITTA & SILVA LTDA - ME - Protocolo: 4861600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: PLANET SHOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4862308 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PLANET SHOES COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4861808 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PRAT KIT COMERCIO DE MOVEIS LTDA - Protocolo: 4862068 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: PSR REPRESENTACOES LTDA - EPP - Protocolo: 4862252 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4861565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4862206 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4861533 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4861956 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4862248 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RDC EVENTOS PROMOCOES E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861940 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4861796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862106 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862080 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4862037 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861805 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861904 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4861564 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4862208 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4861552 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4861883 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: SALVADOR POCOS HIDROLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME - Protocolo: 4861926 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SALVADOR POCOS HIDROLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME - Protocolo: 4862449 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SALVADOR POCOS HIDROLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME - Protocolo: 4861736 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4861825 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SANTOS DE SOUZA E ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C - Protocolo: 4862147 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SCHMITZ - CAFETARIA E LANCHONETE LTDA - Protocolo: 4861881 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: SOLUCAO CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4862272 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SOLUCAO CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4861851 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: SQUADRA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP - Protocolo: 4861831 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: S SERVICIO E COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4861903 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: STAR SEA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME - Protocolo: 4861614 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: STEAK BEEF COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4861576 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T.L. DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4861689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TAIS BERTAO OLIVEIRA - ME - Protocolo: 4862160 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: T C E S DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - Protocolo: 4862304 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TECPINT - SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4861917 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: TRANSALVADOR TRANSPORTES LTDA - Protocolo: 4861790 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: U A S H I C DE CONFECÇÕES E SERVICOS LTDA ME - Protocolo: 4861993 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4862127 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4861995 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4862344 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
Devedor: UNIDADE TECNICA DE INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4862382 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: UNIDADE TECNICA DE INSTALACOES LTDA - Protocolo: 4861955 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: Y SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA EPP - Protocolo: 4861847 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: Z A S R COMERCIAL E COPIADORA LTDA ME - Protocolo: 4862381 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.

ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 15 de março de 2018.

ANA CRISTINA PEREIRA TEIXEIRA
Tabelião(ã)

Encontram-se no Tabelionato de Protesto de Títulos 4.º ofício, situado na RUA PARÁ nº 278 Sala 101, 102, PITUBA, SALVADOR os títulos abaixo discriminados de responsabilidade dos devedores a seguir:

Devedor: A ASSESSORIA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA ME - Protocolo: 4861410 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ACERT CRED ASSESSORIA LTDA - EPP - Protocolo: 4861530 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA ME - Protocolo: 4861840 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ME - Protocolo: 4861779 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: ACRITEC SERVICOS EM LETREIROS LTDA - EPP - Protocolo: 4861433 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4862173 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADMINISTRACAO COS LTDA - Protocolo: 4862044 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADM PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - ME - Protocolo: 4861463 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A DOS ACIDENTADOS DO TRABALHO E DO TRANSITO - Protocolo: 4861448 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ADRIANA SANTOS LIMA DE SALVADOR - ME - Protocolo: 4861653 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ADRIANA SANTOS LIMA DE SALVADOR - ME - Protocolo: 4861474 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4861394 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: A G C E P AMBIENTAIS E EDUCACIONAIS LTDA - Protocolo: 4862083 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AGUIA DOURADA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME - Protocolo: 4862163 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: A IMOVEIS SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA EPP - Protocolo: 4861978 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: AL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - Protocolo: 4861849 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ALBATROZ ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA - ME - Protocolo: 4861411 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: AMPM SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIL LTDA - ME - Protocolo: 4861910 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: ANDERSON CLEITON LOPES FERREIRA ROCHA - Protocolo: 4861796 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: ANGELO COSTA REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4861954 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4861770 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: BA BRASIL AMBIENTAL LTDA - Protocolo: 4861537 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: B C INTEGRADA E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4861598 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: B N C E EXPORTACAO DE ARTESANATOS LTDA ME - Protocolo: 4862098 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: B S SHOW ROOM DE MODA REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4861500 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: C2V CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861623 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C2V CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861798 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C2V CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862004 - Natureza: Certidão de

Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: C A CERQUEIRA DOS SANTOS DA MASSARANDUBA ME - Protocolo: 4862120 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: C A CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA ME - Protocolo: 4861616 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CARLA ALESSANDRA MASCARENHAS MAGALHAES - ME - Protocolo: 4861658 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CASA BRASIL DE EDUCACAO CONTINUADA LTDA - Protocolo: 4861668 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CASA DA PAZ - NUCLEO ANTI VIOLENCIA - Protocolo: 4861870 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: CELIDALVA MORENO DOS ANJOS - ME - Protocolo: 4862100 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: CIEL EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA - Protocolo: 4861893 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DAM EVENTOS E PROMOCOES EIRELI - EPP - Protocolo: 4861861 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DAM EVENTOS E PROMOCOES EIRELI - EPP - Protocolo: 4861565 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DAM EVENTOS E PROMOCOES EIRELI - EPP - Protocolo: 4861821 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: D AMP A COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4861973 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DANIELLE FONTES SANTOS MOREIRA - ME - Protocolo: 4861659 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DIGILABO SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861831 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: DIV Z I E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME - Protocolo: 4861502 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: DOMINGOS FERNANDES BARBOSA - ME - Protocolo: 4861517 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: E DE A FRANCISCO HUPSEL E ASSOCIADOS S C EPP - Protocolo: 4861758 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: EDITORA SOPA DE LETRAS LTDA - Protocolo: 4861689 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4861936 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4862113 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: E M E F P CULTURA E SUSTENTABILIDADE LTDA ME - Protocolo: 4861497 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: F AMP F P EDITORACAO E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4861649 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: FELIPE GOES MENEZES - ME - Protocolo: 4861383 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: F H O EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - Protocolo: 4861456 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: F S E EM MAO DE OBRA TEMPORARIA LTDA ME - Protocolo: 4862197 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: G. LOPES DE OLIVEIRA - Protocolo: 4861906 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GAIA CONSULTORIA EM RECURSOS NATURAIS LTDA - Protocolo: 4861878 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GCS- GRUPO DE COLPROCTOLOGIA DE SALVADOR - Protocolo: 4861998 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
Devedor: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4861694 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GDK S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL - Protocolo: 4861405 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GM- SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES LTDA - Protocolo: 4862130 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: GM- SERVICOS DE PINTURA EM EDIFICACOES LTDA - Protocolo: 4862076 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
Devedor: GR 10 - ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4861963 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GRAFIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Protocolo: 4861880 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: GRAFIS CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME - Protocolo: 4861876 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: H E C TECNICA SOCIAL E AMBIENTAL LTDA ME - Protocolo: 4862145 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4861660 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4861896 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: HVS CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - EPP - Protocolo: 4862195 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I CORRETORA DE MERCADORIAS E NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4861914 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: I CORRETORA DE MERCADORIAS E NEGOCIOS LTDA - Protocolo: 4861875 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4861409 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4861390 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4861635 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IMPRE COMERCIO DE IMPRESSORA LTDA - ME - Protocolo: 4862209 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IPESQ - PROJETOS E PESQUISAS LTDA - Protocolo: 4861790 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: IRMAOS FRANCO REPRESENTACAO LTDA - ME - Protocolo: 4861822 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JALDENEI ALVES DOS SANTOS - Protocolo: 4861899 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JB SERVICOS GRAFICOS LTDA - Protocolo: 4862119 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOB CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA - ME - Protocolo: 4862180 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOB CONSULTORIA EM SEGURANCA LTDA - ME - Protocolo: 4861774 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE BIONDO FILHO IMOBILIARIA - ME - Protocolo: 4861607 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JOSE CARLOS DA PAIXAO CARVALHO - Protocolo: 4861824 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4861612 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: JULIANA SILVA DIAS - Protocolo: 4861735 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: K DESIGN COMUNICACAO E PROPAGANDA LTDA ME - Protocolo: 4862050 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: KI KÖRPO SALVADOR LTDA - ME - Protocolo: 4861734 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: KLAM PROJETOS & ASSOCIADOS LTDA - Protocolo: 4862118 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: L A S REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4861977 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L A S REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4861471 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LEILO TOP - ORGANIZACAO DE LEILÕES LTDA - ME - Protocolo: 4862177 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862168 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862187 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862062 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4861820 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LLS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA - Protocolo: 4862153 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado

Devedor: LOGUS NUCLEO DE LAVAGEM LTDA - ME - Protocolo: 4862115 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L S Z SERVICOS E TRANSPORTES LTDA - ME - Protocolo: 4862170 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: L TELEATENDIMENTO E TELESSERVICOS LTDA - Protocolo: 4861558 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: LUIZ ANSELMO DOS SANTOS LOPES - ME - Protocolo: 4861467 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado

Devedor: M2C CONSULTORIA E REPRESENTANCOES LTDA - ME - Protocolo: 4862229 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MAGALHAES ARAUJO SERVICOS MEDICOS LTDA - ME - Protocolo: 4862246 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MAMED&APOS;S ASSESSORIA CONTABIL LTDA - ME - Protocolo: 4861556 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MARCELO CARVALHO DA SILVA - ME - Protocolo: 4861836 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARCELO QUINTELLA NUNES - Protocolo: 4862255 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: MARIA CELIA OLIVEIRA DA SILVA - ME - Protocolo: 4861643 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: MARIANA MACEDO COSTA REGO - ME - Protocolo: 4862018 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4862211 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M D S EVENTOS LTDA - Protocolo: 4861890 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M E CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA ME - Protocolo: 4861741 - Natureza: Certidão

de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MEIRE NALVA NERIS DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4861713 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: MEIRE NALVA NERIS DOS SANTOS - ME - Protocolo: 4861728 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M G P CONSULTORIA E GESTAO LTDA - ME - Protocolo: 4861932 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: M SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Protocolo: 4862122 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NACIONAL CONT SERVICOS CONTABEIS LTDA - ME - Protocolo: 4861551 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: N DOREA ARQUITETURA URB CONSULTORIA S C LTDA - Protocolo: 4861791 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NELLCON ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - Protocolo: 4862021 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: NETSON ALMEIDA MACIEL - Protocolo: 4861679 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: NUTRIPRESS COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4861967 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: O BARATO DA MODA CONFECÇÕES LTDA - ME - Protocolo: 4861404 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: OCEANO PACIFICO COMERCIAL LTDA - Protocolo: 4861438 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: OPEN VIAGENS E TURISMO LTDA - Protocolo: 4862128 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ORTOMAYO ODONTOLOGIA LTDA - Protocolo: 4862075 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: P COMUNICACAO INTEGRADA E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4861858 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: P COMUNICACAO INTEGRADA E EVENTOS LTDA ME - Protocolo: 4861549 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PET SHOW MEDICINA VETERINARIA LTDA - Protocolo: 4861378 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: PLAST PAPER REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4862087 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: PREMIER COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - ME - Protocolo: 4861592 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: P SERVICE CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA ME - Protocolo: 4861994 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: QUEIROZ SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - ME - Protocolo: 4861539 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido

Devedor: R A PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - Protocolo: 4862182 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R BATISTA SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA ME - Protocolo: 4861652 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R C C E PLANEJAMENTO MUNICIPAL LTDA ME - Protocolo: 4861924 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R C C GASTRONOMICA E DESIGN LTDA EPP - Protocolo: 4862234 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: R COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME - Protocolo: 4861599 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RDB SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861609 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862070 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RICARDO C. ALVES COMERCIO E SERVICOS LTDA - Protocolo: 4862204 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RIGO REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4861600 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861755 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861926 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: RJD SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME - Protocolo: 4861613 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ROCHA RIBEIRO REABILITACAO LTDA - Protocolo: 4861754 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RODRIBELL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - Protocolo: 4861569 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se

Devedor: RONALD SOUZA DE LIMA - Protocolo: 4862109 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: ROSANGELA SANTOS ARAUJO - ME - Protocolo: 4861946 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4861911 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado



Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4861563 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: R R C DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ME - Protocolo: 4862154 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Recusado
 Devedor: RUTE CONCEICAO MOREIRA - Protocolo: 4861814 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SALVADOR POCOS HIDROLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME - Protocolo: 4862056 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SALVADOR POCOS HIDROLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME - Protocolo: 4861634 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4862134 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4861897 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4861742 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4861961 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SAMURAY SERVICOS EIRELI - ME - Protocolo: 4861979 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SANTA CLARA COMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4861801 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SANTIL REPRESENTACOES LTDA - ME - Protocolo: 4861698 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SARNO FERRAGENS LTDA - Protocolo: 4861894 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SERVE FARDAS COMERCIO DE CONFECOES LTDA - ME - Protocolo: 4861561 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: SG A A CONSULTORIA E GESTAO EM SAUDE LTDA ME - Protocolo: 4861927 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SOLUCAO CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4861943 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: SOLUCAO CONSULTORIA LTDA - ME - Protocolo: 4861873 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S SERVICIO E COMERCIO DE TELECOMUNICACAO LTDA - Protocolo: 4861724 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: S T E SEGURANCA ELETRONICA LTDA ME - Protocolo: 4862192 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T A E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME - Protocolo: 4861593 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TALISMA CONSULTORIA E CONSTRUCOES EIRELI - ME - Protocolo: 4861455 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: T C E S DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - Protocolo: 4862123 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T C E S DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA ME - Protocolo: 4862131 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: T E D ADVOGADOS E CONSULTORES ASSOCIADOS S S - Protocolo: 4861476 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: TLIG BRASIL COMUNICACOES LTDA - Protocolo: 4862215 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TRAMARE DECORACOES LTDA - EPP - Protocolo: 4861608 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: TV GOSPEL DOS 12 APOSTOLOS LTDA - ME - Protocolo: 4861841 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: TV GOSPEL DOS 12 APOSTOLOS LTDA - ME - Protocolo: 4861559 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: U C E REPRESENTACAO DE FITAS DE VIDEO LTDA ME - Protocolo: 4861469 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Endereço Não Localizado
 Devedor: V&F - COSMETICOS E PERFUMES DA BAHIA LTDA - Protocolo: 4861968 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: VERDATA CONSULTORIA ANALITICA LTDA - ME - Protocolo: 4862097 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VISAO TRANSPORTE TURISMO E SERVICOS LTDA - ME - Protocolo: 4861811 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Mudou-se
 Devedor: VITAL NETWORK SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - Protocolo: 4862029 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Desconhecido
 Devedor: W.G.SERVICOS LTDA - Protocolo: 4861886 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente
 Devedor: WWM SHOPPINGS LTDA - Protocolo: 4861402 - Natureza: Certidão de Dívida Ativa por Indicação - Motivo: Ausente

Por não ter sido possível localizar os responsáveis, através dos presentes editais, ficam intimados, para todos os fins de direito e cientes de que, **SE NÃO EFETUADO O PAGAMENTO NO TABELIONATO ou não oferecidas as razões porque não o fazem, até o dia seguinte ao da publicação destes, serão lavrados os respectivos protestos.**
ATENÇÃO: PARA EVITAR O PROTESTO PAGUE O TÍTULO DIRETAMENTE NO TABELIONATO. NÃO DEPOSITE EM CONTAS FORNECIDAS POR TELEFONE.

Salvador, 15 de março de 2018.

MARIA DAS GRAÇAS AMARAL UZÉDA
Tabelião(ã)

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

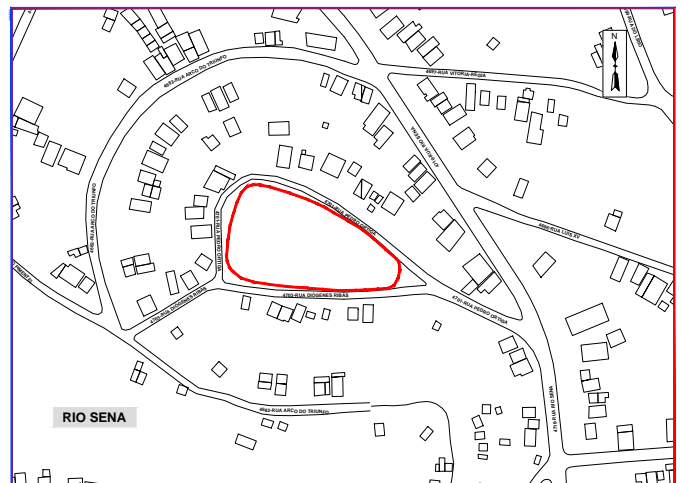
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 195-A,II da Lei Federal nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.465/17. Localização do imóvel público: Rua Diógenes Ribas, s/nº, Rio Sena, Salvador-Bahia.

LOGRADOUROS QUE CONFRONTAM COM A ÁREA DA POLIGONAL DO RIO SENA	
CODLOG	NOME DO LOGRADOURO
4701	RUA PEDRO ORTIGA
4703	RUA DIOGÊNES RIBAS

Salvador, 15 de março de 2018.

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário



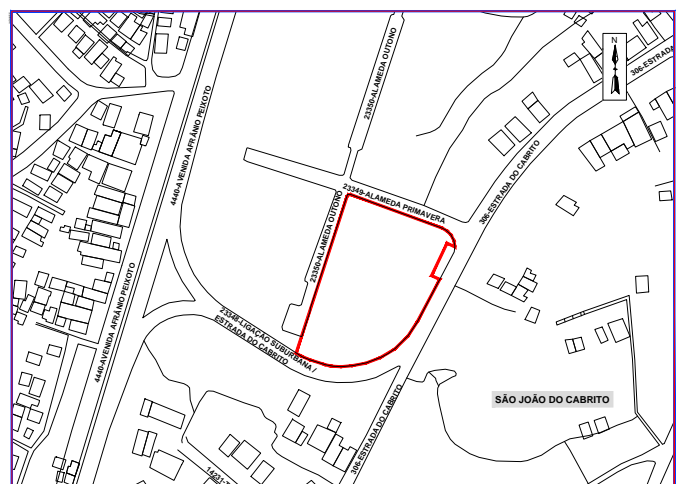
EDITAL

O Coordenador da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 195-A,II da Lei Federal nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 13.465/17. Localização do imóvel público: Ligação Suburbana/Estrada do Cabrito, s/nº, São João do Cabrito, Salvador-Bahia

LOGRADOUROS QUE CONFRONTAM COM A ÁREA DA POLIGONAL DO SÃO JOÃO DO CABRITO	
CODLOG	NOME DO LOGRADOURO
23349	ALAMEDA PRIMAVERA
23350	ALAMEDA OUTONO
23348	LIGAÇÃO SUBURBANA/ESTRADA DO CABRITO
306	ESTRADA DO CABRITO

Salvador, 15 de março de 2018.

CARLOS EDMUNDO DE MESQUITA MOTTA
Coordenador de Administração do Patrimônio Imobiliário



SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de medicamentos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 063/2018 - PROC. Nº 3894/2018; COTAÇÃO DE PREÇO Nº 064/2018 - PROC. Nº 3895/2018.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 ou 3202-1118 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 15 de março de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****EDITAL 002/2018****ARTE TODO DIA ANO IV****Publicado no DOM de 13/03/2018****Republicado por ter saído com incompleto**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, torna público o presente edital de premiação de propostas de atividades artístico-culturais pontuais de interesse público, observadas, ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital a premiação de propostas de atividades artístico-culturais pontuais de interesse público, apresentadas por Pessoas Físicas (artistas, produtores e representantes de grupos artístico-culturais não formalizados), Micro Empreendedores Individuais (MEI), certificados para atividades do campo da Cultura e instituições de Direito Privado, sem fins lucrativos e com finalidade cultural declarada em Estatuto Social, domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 2 (dois) anos.

1.2. A premiação de que trata este edital visa promover a cidadania cultural, ampliar a democratização e descentralização do acesso aos recursos públicos para iniciativas artístico-culturais pontuais e de interesse público, engendradas e empreendidas por produtores, artistas independentes, grupos artístico-culturais não formalizados e organizações da Sociedade Civil atuantes no campo da Cultura, respeitados os prazos de execução do Orçamento Municipal.

1.3. No contexto do presente edital, entende-se por atividades artístico-culturais pontuais e de interesse público aquelas relevantes para o contexto cultural de Salvador, que privilegiam a diversidade, as iniciativas de artistas, grupos, instituições e produtores, amadores ou profissionais; que visam à produção cultural de pequeno porte, à realização de eventos afins que demandam baixo investimento de recursos financeiros e que possam ser inseridas no calendário cultural da cidade.

1.4. As propostas deverão ser enquadradas em duas categorias:

I. Cultura Dia a Dia: propostas com enfoque em datas ou períodos comemorativos relacionados à Cultura, conforme sugerido no Anexo I deste edital;

II. Cultura Bairro a Bairro: propostas que sejam oriundas dos bairros de Salvador, realizadas por agentes culturais locais e executadas na região administrativa correspondente (Prefeitura-Bairro) de origem, conforme disposto no Anexo II deste edital.

PARÁGRAFO ÚNICO. As ações das propostas inscritas na categoria Cultura Bairro a Bairro deverão ser concentradas dentro dos limites da Prefeitura-barro de onde se origina e envolver preferencialmente agentes culturais locais, sendo admissível que uma ação ocorra fora desses limites e que até 20% dos agentes culturais envolvidos sejam de outras regiões administrativas municipais.

1.5. Serão contempladas propostas de todas as regiões administrativas (Prefeituras-Bairro), conforme disposto no Anexo II, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

1.6. A relação de datas e períodos comemorativos da Cultura constantes no Anexo I, não exclui a possibilidade de serem contempladas propostas referidas em datas ou períodos que não constem no documento, desde que sejam relevantes para o contexto cultural de Salvador, assim como não assegura que todas as datas e períodos sejam contemplados por este edital.

1.7. O cronograma de execução das propostas apresentadas, desde a pré-produção, deverá considerar o período de 1º de agosto de 2018 a 31 de julho de 2019.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA PREMIAÇÃO

2.1. Os recursos destinados à premiação de que trata este edital são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística, com aporte financeiro de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais).

2.2. Serão concedidos 30 (trinta) prêmios, sendo 15 (quinze) em cada categoria, em 02 (duas) as faixas de premiação:

I. Faixa 1: 10 (dez) prêmios para propostas de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

II. Faixa 2: 05 (cinco) prêmios para propostas de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

2.3. Serão classificadas até 06 (seis) propostas suplentes em cada categoria, sendo 03 (três) em cada

faixa de premiação, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

2.4. Serão priorizadas propostas oriundas de grupos e coletivos artístico-culturais, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

2.5. Serão priorizadas propostas que enfoquem a ocupação criativa de espaços públicos e não convencionais, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no item 4.4.

2.6. O proponente que tiver proposta selecionada firmará Termo de Compromisso com a FGM e fará jus ao pagamento do valor líquido do prêmio, conforme previsto na Lei Federal 8.981/95 e Solução de Divergência COSIT nº 9 de 16 de julho de 2012, a saber:

I. Para pessoa física, o imposto sobre a premiação incide na fonte e será calculado e retido pela FGM de acordo com a tabela progressiva mensal, a título de antecipação do devido na Declaração de Ajuste Anual (DAA);

II. Para pessoa jurídica - instituição sem fins lucrativos e MEI - não haverá retenção na fonte, devendo o prêmio ser contabilizado na escrituração da pessoa jurídica recebedora, de forma a compor a receita por ela auferida.

2.7. O proponente deverá prever na planilha orçamentária o investimento total do valor líquido do prêmio.

3. INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção de propostas previstas neste edital deverão ser efetuadas no período de 13 de março a 27 de abril de 2018, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.artetododia.salvador.ba.gov.br

3.2. Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais dos seguintes documentos:

I. Para Pessoa Física:

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF do proponente;
- b) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do proponente;
- c) Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- d) Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição;
- e) Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

II. Para Micro Empreendedor Individual (MEI):

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do Titular MEI proponente;
- c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- d) Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- e) Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição;
- f) Cópia de um comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

III. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

- a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição proponente;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF do responsável legal da instituição proponente;
- c) Carteira de Identidade - RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- d) Estatuto Social;
- e) Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- f) Currículo Cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- g) Planilha orçamentária disponível para download no sistema online de inscrição;
- h) Cópia de um comprovante de endereço mais recente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário da declaração).

3.3. Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos de trabalhos relacionados ao campo da cultura já realizados, a exemplo de YouTube, SounCloud, 4shared, Facebook, entre outros.



3.4. Cada proponente poderá inscrever até 02 (duas) propostas, no entanto poderá ser contemplado com apenas um prêmio por meio deste edital.

3.5. A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste edital, seus anexos e instrumentos de participação.

3.6. Imediatamente após o envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir o registro da inscrição fornecido pelo sistema.

3.7. A FGM divulgará a relação das propostas habilitadas, no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.

3.8. Os proponentes cujas propostas tenham sido inabilitadas, poderão apresentar recurso até 03 (três) dias contados desde a data da divulgação do resultado da habilitação, através do endereço eletrônico artetododia@salvador.ba.gov.br

3.9. A Comissão Técnica de Avaliação e Seleção responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 5 (cinco) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

4. HABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. Decorrido o período de inscrição, a habilitação, avaliação e seleção das propostas ficarão sob a responsabilidade da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, constituída por 05 (cinco) técnicos servidores da FGM e 05 (cinco) representantes da Sociedade Civil, sendo estes últimos convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais.

PARÁGRAFO ÚNICO. A etapa de habilitação será executada pelos servidores da FGM, nomeados para a Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

4.2. A habilitação das propostas consistirá na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do edital, do perfil do proponente.

4.3. A etapa avaliação e seleção das propostas será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), membro da representação da Sociedade Civil, designado pelo órgão, em atendimento ao disposto no Art. 6º da Lei 8.551/2014.

4.4. A avaliação e seleção de propostas obedecerão aos seguintes critérios:

I. Relevância no contexto artístico-cultural do município do Salvador;

II. Mérito da proposta (artístico, técnico e conceitual);

III. Viabilidade de execução;

IV. Razoabilidade do orçamento;

V. Perfil e experiência do proponente e equipe técnica;

VI. Caráter inclusivo;

VII. Estímulo à diversidade cultural;

VIII. Abrangência de público;

IX. Abrangência territorial no âmbito do município do Salvador.

4.5. A FGM divulgará o resultado da avaliação e seleção, informando a relação das propostas selecionadas e suplentes no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 15 (quinze) dias úteis contados a partir da data da divulgação do resultado final da habilitação.

4.6. Os proponentes poderão interpor recurso quanto ao resultado da avaliação e seleção no prazo de 03 (três) dias corridos desde a data da sua divulgação.

4.7. Os recursos de que trata o item 4.6 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão Técnica de Avaliação e Seleção.

7. PAGAMENTO E PREMIAÇÃO

7.1. A assinatura do Termo de Compromisso - Anexo II - e conseqüente pagamento da premiação, está condicionada à apresentação da seguinte documentação complementar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados desde a data da divulgação do resultado de avaliação e seleção:

I. Para Pessoa Física:

a) Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

b) Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

c) Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

d) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de

Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

e) Cópia de um comprovante de residência mais recente, datado há no máximo três meses da data de entrega (serão aceitos documentos que contenham o nome do proponente, como conta de água, luz, telefone, correspondência bancária, carnês de pagamento e afins, contratos de aluguel, declarações de pessoas proprietárias ou residentes no mesmo imóvel, acompanhadas de cópia dos respectivos RG e CPF do signatário);

f) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

g) Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

h) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

II. Para Micro Empreendedor Individual - MEI:

a) Cópia do Certificado de Micro Empreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador do titular do MEI;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade junto ao TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado sem fins lucrativos:

a) Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;

b) Cópia de comprovante de endereço no município do Salvador da sede da instituição;

c) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto a Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;

d) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;

e) Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;

f) Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;

g) Comprovante de regularidade com o TST - Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;

h) Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezesseis anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres;

i) Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo;

j) Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;

l) Comprovante da conta corrente ou de poupança, de titularidade do proponente, no banco Bradesco.

7.2. No caso de proponente Pessoa Física ou representante legal de instituição de Direito Privado ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo, comprovante de permanência legal no país.

7.3. A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

7.4. O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto a Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

7.5. O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Compromisso, até 05 (cinco) dias antes da data prevista para início da execução da proposta, conforme roteiro de execução apresentado no ato da inscrição.

7.6. O pagamento dos prêmios previstos neste edital será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal 23.856/2013.

7.7. O pagamento dos prêmios fica sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

8. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

8.1. O proponente premiado deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto, em formulário específico a ser fornecido pela FGM, até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta. A Comprovação do Cumprimento do Objeto deverá conter os seguintes documentos:

I. Ofício de encaminhamento;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clípagem, disponibilizados em CDs ou DVDs.

8.2. A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondente, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

8.3. A Comprovação do Cumprimento do Objeto de que trata este item não exige o proponente premiado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

8.4. A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente premiado às penalidades descritas no Art. 87 da Lei 8.666/93.

8.5. Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Art. 87 da Lei 8.666/93.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste edital.

9.2. Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

9.3. É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da figura da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012, bem como é vedada a cessão do espaço de apresentação nas atividades selecionadas por este edital para divulgação dos referidos conteúdos.

9.4. É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

9.5. O proponente, no ato da inscrição neste edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros.

9.6. É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

9.7. O proponente obriga-se a divulgar, em destaque, as marcas disponibilizadas pela FGM, em todas as peças de promoção e divulgação da proposta premiada e nos eventos e ações dela decorrentes, de acordo com o padrão de identidade visual fornecido e com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia.

9.8. O proponente deverá citar verbalmente o apoio e financiamento da FGM e Prefeitura de Salvador durante a realização de eventos concernentes à proposta premiada, em apresentações públicas e entrevistas concedidas.

9.9. Caso a proposta não seja executada conforme estabelecido no cronograma de execução, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

9.10. Após firmado o Termo de Compromisso qualquer alteração no cronograma de execução apresentado somente poderá ser feita após formalização de pedido e aprovação pela FGM.

9.11. A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao formulário de inscrição.

9.12. O proponente deverá imprimir ou gravar por seus próprios meios o formulário de inscrição imediatamente após o envio do mesmo, a título de registro.

9.13. As situações que não estiverem reguladas por este edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

Salvador, 12 de março de 2018.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I - DATAS COMEMORATIVAS MUNICIPAIS E NACIONAIS LIGADAS À CULTURA**JANEIRO**

19 - Dia Municipal do Axé, Lei 8.977 /2016
19 - Dia Municipal do Saveiro, Lei nº 7.008/2006
20 - Dia Municipal do Carnavalesco, Nelson Maleiro, Lei nº 7.025/2006
21 - Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, Lei nº 6.464/2004

MARÇO

14 - Dia Municipal da Poesia, Lei nº 5.027/1995
19 - Dia Nacional do Artesão, Lei nº 12.634, de 14 de maio de 2012
20 - Dia Municipal das Fontes Públicas e Mananciais, Lei 7.425/2008
21 - Dia Municipal para a Eliminação da Discriminação Racial, Lei 6.710/2005
28 - Dia Municipal da Cultura de Rua, Lei 7.444/2008

ABRIL

Semana Nacional do Livro e da Biblioteca e o Dia do Bibliotecário, Decreto nº 84.631, de 9 de abril de 1980
18 - Dia do Fotógrafo Profissional, Lei nº 3.473/1985
23 - Dia Municipal da Favela, Subúrbio e Periferia, Lei 7.653/2009
23 - Dia Nacional do Choro, Lei nº 10.000, de 4 de setembro de 2000
30 - Dia Municipal do Compositor, Lei nº 9.130/2016

MAIO

11 - Dia do Reggae; Lei nº 5.817/2000
21 - Dia Municipal da Diversidade Cultural para o Diálogo e o Desenvolvimento, Lei 8.839/2015;
25 - Dia Municipal da África, Lei 7.584/2008
28 - Dia Municipal do Brincar, Lei nº 9.152/2016;

JUNHO

16 - Dia Municipal da Criança Negra, Lei 8.247/2012
18 - Dia Municipal do Teatro, Lei 8.018/2011
28 - Dia do Rock, Lei nº 5.404/1998

JULHO

25 - Dia Municipal da Mulher Negra, Lei 7.440/2008;
26 - Dia Municipal da Feira de São Joaquim, Lei nº 9011/2016;
27 - Dia Nacional do Quadrilheiro Junino, a ser comemorado em âmbito nacional, Lei nº 12.390, de 3 de março de 2011

AGOSTO

12 - Dia Municipal da Celebração da Revolta dos Búzios, Lei 6.786/2005

SETEMBRO

09 - Dia do Organista, Lei nº 8;861/2015

OUTUBRO

03 - Dia Municipal da Capoeira, Lei nº 5.157/96
12 - Dia Nacional da Criança
17 - Dia Municipal do Gênero Musical Chorinho, Lei nº 8.896/2015
17 - Dia Nacional da Música Popular Brasileira, Lei nº 12.624, de 9 de maio de 2012
29 - Dia Nacional do Livro, Lei nº 5.191, de 13 de dezembro de 1966
31 - Dia Municipal do Samba-Reggae, Lei nº 8.446/2013
31 - Dia Nacional da Poesia, Lei nº 13.131, de 3 de maio de 2015

NOVEMBRO

01 - Dia da Baía de Todos os Santos, Lei nº 5.948/2001
05 - Dia da Cultura, Lei nº 1.758/1965
15 - Dia Nacional da Umbanda, Lei nº 12.644, de 16 de maio de 2012
20 - Dia Municipal da Consciência Negra, Lei nº 4.562/1992
21 - Dia Municipal do Hip Hop, Lei nº 7039/2006
22 - Dia da Música, Lei nº 1.545/1963
23 - Dia Municipal do Capoeirista, Lei nº 6967/2006
25 - Dia Nacional da Baiana de Acarájé, Lei nº 12.206, de 19 de janeiro de 2010;
30 - Dia Municipal da Cultura Afro, Lei nº 6873/2005
30 - Dia Municipal do Afoxé, Lei nº 6096/2002;
30 - Dia Nacional do Evangélico, Lei nº 12.328, de 15 de setembro de 2010;

DEZEMBRO

02 - Dia do Samba, Lei nº 1543/1963, Alterada pela Lei 8548/2014
06 - Dia Municipal das Fanfarras, Lei 7.844/2010
13 - Dia Municipal do Forró, Lei nº 6908/2005

Fontes:

Base de dados da Biblioteca da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF
Leis Municipais da Câmara Municipal de Salvador
Portal da Legislação do Planalto Federal

ANEXO II

LIMITES DE BAIRROS E REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE SALVADOR (PREFEITURAS-BAIRRO)



PREFEITURA-BAIRRO I - CENTRO / BROTAS		2	Bonfim
Nº	BAIRRO	3	Calçada
1	Acupe	4	Caminho de Areia
2	Barbalho	5	Lobato
3	Barris	6	Mangueira
4	Boa Vista de Brotas	7	Mares
5	Brotas	8	Massaranduba
6	Candéal	9	Monte Serrat
7	Centro	10	Ribeira
8	Centro Histórico	11	Roma
9	Comércio	12	Santa Luzia
10	Cosme de Farias	13	Uruguai
11	Engenho Velho de Brotas	14	Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro
12	Garcia	PREFEITURA-BAIRRO VI - BARRA / PITUBA	
13	Luiz Anselmo	Nº	BAIRRO
14	Macaúbas	1	Alto das Pombas
15	Matatu	2	Amaralina
16	Nazaré	3	Barra
17	Santo Agostinho	4	Calabar
18	Santo Antônio	5	Caminho das Árvores
19	Saúde	6	Canela
20	Tororó	7	Chapada do Rio Vermelho
21	Vila Laura	8	Costa Azul
PREFEITURA-BAIRRO II - SUBÚRBIO / ILHAS		9	Engenho Velho da Federação
Nº	BAIRRO	10	Federação
1	Alto da Terezinha	11	Graça
2	Coutos	12	Itaigara
3	Fazenda Coutos	13	Jardim Armação
4	Ilha de Bom Jesus dos Passos	14	Nordeste de Amaralina
5	Ilha de Maré	15	Ondina
6	Ilha dos Frades	16	Pituba
7	Itacaranha	17	Rio Vermelho
8	Nova Constituinte	18	Santa Cruz
9	Paripe	19	STIEP
10	Periperi	20	Vale das Pedrinhas
11	Plataforma	21	Vitória
12	Praia Grande	PREFEITURA-BAIRRO VII - LIBERDADE / SÃO CAETANO	
13	Rio Sena	Nº	BAIRRO
14	São João do Cabrito	1	Alto do Cabrito
15	São Tomé	2	Baixa de Quintas
PREFEITURA-BAIRRO III - CAJAZEIRAS		3	Boa Vista de São Caetano
Nº	BAIRRO	4	Bom Juá
1	Águas Claras	5	Caixa D'água
2	Boca da Mata	6	Campinas de Pirajá
3	Cajazeiras II	7	Capelinha
4	Cajazeiras IV	8	Cidade Nova
5	Cajazeiras V	9	Curuzu
6	Cajazeiras VI	10	Fazenda Grande do Retiro
7	Cajazeiras VII	11	IAPI
8	Cajazeiras VIII	12	Lapinha
9	Cajazeiras X	13	Liberdade
10	Cajazeiras XI	14	Marechal Rondon
11	Castelo Branco	15	Pau Miúdo
12	Dom Avelar	16	Pero Vaz
13	Fazenda Grande I	17	Retiro
14	Fazenda Grande II	18	Santa Mônica
15	Fazenda Grande III	19	São Caetano
16	Fazenda Grande IV	PREFEITURA-BAIRRO VIII - CABULA / TANC. NEVES	
17	Jaguaripe I	Nº	BAIRRO
PREFEITURA-BAIRRO IV - ITAPUÁ / IPITANGA		1	Arenoso
Nº	BAIRRO	2	Arraial do Retiro
1	Aeroporto 4	3	Barreiras
2	Alto do Coqueirinho	4	Beiru/Tancredo Neves
3	Areia Branca	5	Cabula
4	Bairro da Paz	6	Cabula VI
5	Boca do Rio	7	Calabetão
6	Cassange	8	Centro Administrativo da Bahia 4
7	Imbuí	9	Doron
8	Itapuá	10	Engomadeira
9	Itinga	11	Granjas Rurais Presidente Vargas
10	Jardim das Margaridas	12	Jardim Santo Inácio

11	Mussurunga	13	Mata Escura
12	Nova Esperança	14	Narandiba
13	Patamares	15	Nova Sussuarana
14	Piatã	16	Novo Horizonte
15	Pituaçu	17	Pernambués
16	São Cristóvão	18	Resgate
17	Stella Maris	19	Saboeiro
PREFEITURA-BAIRRO V - CIDADE BAIXA		20	São Gonçalo
Nº	BAIRRO	21	Saramandaia
1	Boa Viagem	22	Sussuarana

ANEXO III

MINUTA DO TERMO DE COMPROMISSO N.º xxxxx/2018

TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS E
....., PREMIADO (A) NO EDITAL 002/2018 ARTE TODO DIA ANO IV, PARA EXECUTAR A PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL

A FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM, fundação com personalidade jurídica de direito público, integrante da administração indireta do Município de Salvador, vinculada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.185.234/0001-28, com sede na Rua Chile, 31 - Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. Fernando Ferreira de Carvalho e por sua Gerente Administrativo Financeiro, Sra. Gildete Nascimento Ferreira, na forma do seu Estatuto, doravante denominada FGM, e do outro lado (qualificação - nacionalidade, profissão, RG, CPF/MF (ou CNPJ se for pessoa jurídica) e endereço completo), doravante denominado (a) COMPROMITENTE, firmam o presente Termo de Compromisso nos termos do Edital n.º 002/2018 - Arte Todo Dia Ano IV, que se regerá pela Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal 8.981/1995, Lei Complementar Federal 101/2000, Lei Municipal 4.484/1992, Lei Municipal 8.551/2014, Decreto Municipal 23.781/2013, Decreto Municipal 11.951/1998, Decreto Municipal 23.856/2013 e demais legislações pertinentes, de acordo com o Processo n.º que integra este Instrumento independentemente de transcrição, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Compromisso a realização da proposta artístico-cultural ".....", conforme as disposições do referido edital, a Planilha Orçamentária e o Cronograma de Execução apresentados pelo(a) COMPROMITENTE e aprovados pela Comissão Técnica de Avaliação e Seleção, mediante o recebimento de prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A realização citada no "caput" desta Cláusula, ocorrerá em (locais e datas).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PRÊMIO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor bruto do prêmio é de R\$...... (.....), nos termos do item 2. do referido edital, sobre o qual incidirá retenção tributária consoante a Lei Federal 8.981/1995 e Solução de Divergência COSIT n.º 9 de 16 de julho de 2012.

Os recursos destinados à Premiação de que trata este Termo de Compromisso são oriundos da Fonte 000 - Tesouro, Projeto/Atividade: 13.392.008.2289 - Fomento à Produção Artística.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

O valor líquido do prêmio será depositado na conta bancária n.º Agência, Banco Bradesco, em nome do (a) COMPROMITENTE, CPF n.º, após assinatura deste Termo e, pelo menos, 05 (cinco) dias antes do início da execução da proposta, conforme Cronograma de Execução Apresentado pelo(a) COMPROMITENTE no ato da inscrição da proposta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICO-CULTURAL

Este Termo de Compromisso terá vigência de de a de

PARÁGRAFO 1º. O prazo de vigência poderá ser prorrogado, apenas uma vez, mediante solicitação escrita e devidamente justificada do (a) COMPROMITENTE, desde que aceita pela FGM, com recebimento formal em até 15 (quinze) dias antes do término do prazo consignado;

PARÁGRAFO 2º. As alterações deste Termo de Compromisso que se fizerem necessárias dar-se-ão mediante assinatura de Termo Aditivo, formalizado através de processo específico.

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES

Para consecução do objeto deste Termo de Compromisso, caberá às Partes:

I - À FGM:

- Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (a) COMPROMITENTE, nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta deste Termo de Compromisso;
- Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização do proposta através do (a) Sr. (a) (cargo, cadastro e CPF);
- Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da FGM, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e Prefeitura do Salvador nos materiais de divulgação e produtos resultantes da proposta.

II - AO (À) COMPROMITENTE (A)

- a) Desenvolver e realizar proposta artístico-cultural premiada pela FGM no Edital n.º 002/2018 - Arte Todo Dia Ano IV conforme apresentada;
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização da proposta premiada;
- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização da execução da proposta;
- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes da execução da proposta;
- e) Solicitar e justificar com antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- f) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da FGM, Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT e Prefeitura do Salvador, com aprovação prévia da FGM;
- g) Encaminhar à FGM, em até 30 (trinta) dias do término da execução da proposta, o Relatório de Cumprimento do Objeto, elaborado de acordo com as orientações da FGM e as constantes no Edital 002/2018 - Arte Todo Dia Ano IV.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

Caso o (a) COMPROMITENTE incorra em inadimplemento das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas na legislação que rege este Termo de Compromisso.

PARÁGRAFO ÚNICO. Deixando de cumprir o objeto deste Termo de Compromisso, o (a) COMPROMITENTE, garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis de acordo com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Assegurado o contraditório e a ampla defesa, o presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial, nos casos de inexecução, total ou parcial, com as consequências legais, nos termos da legislação que o rege.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE

O presente Termo de Compromisso será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Consideram-se partes integrantes do presente termo, como se nele estivessem aqui transcritos:

- I. Cópia do Edital 002/2018 - Arte Todo Dia Ano IV e seus anexos;
- II. Cópia do Processo Administrativo n.º;
- III. Cópia do Formulário de Apresentação da Proposta

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Elege-se o Foro da Comarca da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, com expressa renúncia

a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Compromisso e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, depois de lido e achado conforme.

Salvador, de de 2018.

PELA FGM

(PELO/A) COMPROMITENTE EDITAL 002/2018
ARTE TODO DIA ANO IV

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Ilmo. Sr. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DANIEL
Permissionária do Boxe n.º 19 - Setor 01 - AE do MERCADO MUNICIPAL BONFIM

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 26.012/2015, através da Coordenadoria de Feiras e Mercados - SEMOP, resolve:

INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é autorização para exploração do Boxe n.º 19 - Setor 01- AE do MERCADO MUNICIPAL BONFIM, pelo(a) Sr(a). JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DANIEL foi REVOGADO em virtude do MESMO TER DEVOLVIDO O EQUIPAMENTO.

Cumprir informar que o permissionário JOSÉ CARLOS OLIVEIRA DANIEL apresentou comprovação de adimplência com o preço público, demonstrando quitação com as obrigações avençadas até o momento que efetuou a devolução do equipado. .

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 14 de março de 2018

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP

AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Ilmo. Sr. MANOEL BISPO DA PAIXÃO
Permissionária do Boxe n.º 25 - Setor 01 do MERCADO MUNICIPAL ITAPUÁ

A Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP do município de Salvador, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Municipal n.º 26.012/2015, através da Coordenadoria de Feiras e Mercados - SEMOP, resolve:

INFORMAR OFICIALMENTE que o Termo de Permissão de Uso cujo objeto é autorização para exploração do Boxe n.º 25 - Setor 01- do MERCADO MUNICIPAL ITAPUÁ, pelo(a) Sr(a). MANOEL BISPO DA PAIXÃO foi REVOGADO em virtude do MESMO TER DEVOLVIDO O EQUIPAMENTO.

Cumprir informar que o permissionário MANOEL BISPO DA PAIXÃO apresentou comprovação de adimplência com o preço público, demonstrando quitação com as obrigações avençadas até o momento que efetuou a devolução do equipado. .

Para ciência do(a) permissionário(a), publicar no Diário Oficial do Município.

Salvador, 14 de março de 2018

DENES HENRIQUE S. OLIVEIRA
Coordenador da CFM/SEMOP

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Cooperativa dos Motoristas Autônomos de Transportes de Cargas Leves e Pesadas - COOTRAPASSES, no uso de suas atribuições Estatutárias, convoca os Srs. Associados para uma Assembléia Geral Ordinária a realizar-se na sua sede social sito a Estrada do Coqueiro Grande n.º 418 Shopping Albatroz sala 05 Fazenda Grande II Cep 41.342-315 Cajazeiras- Salvador - BA, no dia 27/03/2018, as 15h00min com 2/3 dos associados, em 2ª convocação às 16min00 com metade mais um, e em terceira e última convocação às 17min00 com o mínimo de 10 associados, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

AGO: 1ª Prestação de Contas 2017 contendo: Relatório da Gestão, Balanço, Demonstrativo de Sobras e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal; 2ª Eleição do Conselho Fiscal para Um Ano.

Salvador, 15 de março de 2018.

VANDO DOS SANTOS SILVA
Presidente.

EDITAL RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS

ACE E ACS

No edital publicado no dia 10/03/2018, DOM: n.º 7.065 da assembleia setorial dos Agentes de Comunitário de Saúde - ACS Agentes de Combate as Endemia-ACE:

Onde se Lê:

1. Auxílio transporte;
2. Auxílio fardamento;
3. PCCV;
4. O que ocorrer.

Leia-se:

1. Auxílio transporte;
2. Auxílio fardamento;
3. PCCV
4. PROFAGS
5. O que ocorrer.

Salvador, 12 de Março de 2018.

BRUNO DA CRUZ CARIANHA
Coordenador Geral



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO**
Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.